Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2783

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 02/02/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP), para **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílio, higiene e limpeza e hortifrutigranjeiros para atendimento do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 20 de janeiro de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A35E8805

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO.**

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3, 5, 6, 7 – RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ: 24.820.417/0001-69; VALOR GLOBAL: R$ 61.713,00 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS).

ITEM: 4 – J.G.M COMÉRCIO E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 21.440.180/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 4.796,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0F812FBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **WEMERSON COUTO GUIMARÃES 54721423187** – MEI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 337.583.927/0001-01**, situado na Rua 05, s/n - Setor Omar Divino de Almeida, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75827-000, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, com vencimento até o dia 30 de cada mês subseqüente, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação do sistema do site da Câmara Municipal e transparência, acompanhando as alterações legais, corretivas e evolutivas do sistema de forma online e presencial, para fomentação do COLARE/TCM e E-SOCIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F880A5E2

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 013/2023 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de janeiro de 2023.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de 04 (quatro) **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas na Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora para o exercício 2023, no dia 1º de **janeiro de 2023**, conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURÍCIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara
]

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:4579C972

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CREDENCIAMENTO 002/2023** para o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, para posterior e eventual contratação, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1995 e Resoluções Normativas n.º 007/2016 e 001/2017 TCM/GO, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Os documentos elencados no Edital de credenciamento deverão ser protocolados e entregues a partir do dia 23 de janeiro de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Araçu-Go. Informações em horário comercial: (62) 3527-1263, e-mail: licitacaoaracu@gmail.com e pelo site https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/mgdispensas.

Araçu, 23 de janeiro de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:80317368

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 640/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 2.015,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTICIO (LEITE ESPECIAL), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CF3EA241

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 642/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 2.717,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTICIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C690EE5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 645/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 34,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CRIANÇA ANA JULIA FREITAS.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BB95ADAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 646/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): A DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 665,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTÍCIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:91B2D237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 637/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 40,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:61B14944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 638/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 94,94.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3A140DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 639/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA ME.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 70,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D2D79E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 641/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 1.159,20.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / GÊNERO ALIMENTICIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8450F337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 558,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DDA6500D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 644/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 768,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:69D4E9D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 647/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 180,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 20/01/2023 à 20/02/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8511AE4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANGIOMED OLIVEIRAS LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Cirurgião Geral no HMGV.
CNPJ: 42.297.415/0001-19
Valor Global: 283.200,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1050E299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GAPETT SERVIÇOS MEDICOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV.
CNPJ: 38.306.997/0001-85
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3103F58B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV.
CNPJ: 19.611.864/0001-78
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:877EB3A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LETICIA DE LIMA BARROS LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV.
CNPJ: 46.393.463/0001-61
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E9B02376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MASTER CLINÍCA LTDA**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Obstetra/Ginecologista HMGV.
CNPJ: **21.009.902/0001-69**
Valor Global: 240.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7FF2A426

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **RAFAEL JOVIANO SOUZA DE BARROS**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Diretor Técnico e Médico Autorizador no HMGV.
CNPJ: 34.701.356/0001-74
Valor Global: 228.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D6F0C56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WAGNER RIBEIRO DE FREITAS NERY ALVES**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Plantonista HMGV.
CNPJ: 37.424.351/0001-30
Valor Global: 298.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:71516152

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ISADORA SILVA MAGALHÃES**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Atenção Básica.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C7809210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CARLA NAIARA MAGALHÃES MAIA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Saúde Bucal 40hs Atenção Básica.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:75738E72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **JOÃO PEDRO MESSIAS MEDEIRO DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Atenção Básica.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3CC39560

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ELIEZER DE SÁ CORDEIRO LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro Samu I
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2854894C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ATOS HELDEN VARGAS NORMANHA**
Objeto: Prestação dos serviços de Motorista/Socorrista Samu II
Valor Global: 24.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1D814781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WELLENTON DA SILVA BISPO**
Objeto: Prestação dos serviços de Motorista/Socorrista Samu I
Valor Global: 24.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C0097C42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **EMILY CLYS FERREIRA GAMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Nutricionista HMGV I
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9CE2F516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **VINICIUS FRANCISCO DE LIMA**
Objeto: Prestação dos serviços de Fisioterapeuta HMGV I.
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:245648F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **FLAVIANNY FERREIRA LEMOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) do HMGV VIII
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:03F1E974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LEIDINAURA ALVES DA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de enfermagem 40h HMGV I.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:45B8B99E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DANILLO DENNER OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) Saúde Prisional
Valor Global: 39.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A89FDD46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LUZENIR RODRIGUES DE SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem Atenção Básica I.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:72EF2B73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **TAYNARA LOHANA DUARTE FERREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Saúde Bucal 40h Atenção Básica.
Valor Global: 21.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:99DD521B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LORENA RATSBONE BELO**
Objeto: Prestação dos serviços de Psicóloga Caps
Valor Global: 30.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B78BF122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BRUNA GABRIELLA SILVA DELMONDES**
Objeto: Prestação dos serviços de Dentista Atenção Básica.
Valor Global: 39.600,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1FA010E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LARISSA VALVERDE BARROSO**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) CAPS
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B97119A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **WARLEI LINHARES DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Motorista/Socorrista Samu I
Valor Global: 24.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:03005157

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **TAYS DE ARAUJO SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeiro(a) do HMGV IV
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D7CE6A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CAMILA GUIMARÃES NUNES**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira HMGV IV
Valor Global: 36.000,00
Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1449901F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Intenção de dispensa de licitação 16/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de mobiliário para laboratório, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 022/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 20 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E96ED6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Intenção de dispensa de licitação 17/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de consumo para creche, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-01-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 09/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 20 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:706F341B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 564/2023

Lei n° 564/2023
Buriti Alegre/GO, 20 de Janeiro de 2023.

"Altera dispositivo nas Leis Municipais que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O item 15 do inciso II do Art. 1º da Lei nº 014 de 30 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. .....
.....
II. .....

Coordenador	01	R$ 3.300,00

.....

Art. 2º - A letra "c", inciso I do Art. 1º da Lei nº 247 de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. .....
I. .....
.....
c) Assistente Social;

Salário Base	R$ 3.300,00

.....

Art. 3º - O *caput* do Art. 41 da Lei nº 338, de 02 de Julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
Art. 41 – A remuneração de cada Conselheiro Tutelar será de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
.....

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F1EE378A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2023

Lei n° 565/2023
Buriti Alegre/GO, 20 de Janeiro de 2023.

"Altera dispositivo na Lei Municipal nº 070 de 26 de junho de 2007".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 070 de 26 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. .....

Parágrafo Único – A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor ativo, inativo ou pensionista, não poderá, qualquer que seja a quantidade de linhas contratadas, exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração mensal.
.....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:96777DCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 566/2023

Lei n° 566/2023

Buriti Alegre/GO, 20 de Janeiro de 2023.

"Acresce dispositivo da Lei Municipal nº 540 de 23 de Março de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 540 de 23 de Março de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

.....
Art. 3°. .....
I – GABINETE DO PREFEITO (GP):

Cargo	Qtde	Provimento	Padrão
Diretor IX	2	CC ou FG	4

.....
ANEXO I
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: DIRETOR IX
PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA
HORÁRIO DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
PADRÃO DE VENCIMENTOS: CC/FG 04
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades junto ao Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil - RFB-PAV
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Receber demandas realizadas pela população;
Coordenar a organização dos documentos e informações inerentes às suas funções;
Supervisionar a inclusão de dados, bem como os lançamentos efetuados nos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil;
Gerenciamento físico da unidade, inclusive quanto às solicitações de suprimentos para o pronto funcionamento da unidade;
Realização de tratativas entre o Município e a Receita federal do Brasil;
Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
Outras atividades e competências afins.
.....
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:AE7AAFDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 567/2023

Lei n° 567/2023
Buriti Alegre/GO, 20 de Janeiro de 2023.

"Institui Gratificação de Controle no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Buriti Alegre, e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Buriti Alegre, gratificação especial aos servidores que desempenharem a função de controle junto ao órgão de Controle Interno, enquanto durar a designação.

Art. 2º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor formalmente designado pelo Controlador Interno, para o exercício das funções descritas no artigo anterior, será de até R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo Único –A gratificação prevista nesta lei apenas poderá ser concedida a servidores efetivos.

Art. 3º - Em caso de afastamento ou impedimentos do servidor designado, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto fará jus a Gratificação do servidor substituído, pelo prazo total que durar o afastamento.

Art. 4º - A gratificação instituída nesta Lei terá incidência na remuneração de férias, 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) das férias.

Art. 5º - A gratificação de que trata a presente Lei não se aplica a servidor em cargo comissionado que venha a exercer a função à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:A5B1F09D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 568/2023

Lei n° 568/2023

Buriti Alegre/GO, 20 de Janeiro de 2023.

"Concede revisão geral e anual da remuneração dos agentes públicos do Município de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 9% (nove por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos, e sobre os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos municipais inativos dos Poderes Executivo e Legislativo que possuam garantia de paridade, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com a variação acumulada do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2022, acrescido de 3,21% (três virgula vinte e um por cento).
Parágrafo Único: A revisão anual prevista no *caput* não se aplica aos servidores do magistério, aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, em razão de piso federal e aos conselheiros tutelares.

Art. 2º - Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), a ser aplicado sob os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionado; sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Buriti Alegre/GO - Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores - fixados na Lei Municipal nº476/2020, a partir de 01 de janeiro de 2023, de acordo com a variação acumulada do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2022, obedecendo, no que couber, o limite estabelecido pelo Art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Aos subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores, fica garantido a soma com o reajuste de 10,06% (dez virgula seis centésimos), autorizada pela Lei Municipal nº 531 de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica garantido aos servidores do magistério municipal, o pagamento do piso estabelecido pela União de R$ 4.420,36 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos) para 40 (quarenta) horas.

Art. 4º - Fica o Município de Buriti Alegre e suas autarquias, autorizado à complementar, se necessário, os vencimentos ao salário mínimo vigente instituído pela Medida Provisória nº 1.143/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:579B83D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 053-2023

Inexigibilidade n. 004/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF n° 08.288.700/0001/-35, Contratada: **DENNER FERREIRA BORGES**, CNPJ/MF nº. **17.246.674/0001-73**.

OBJETO: ***Contratação para*** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E GERENCIAL, COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GESTOR E DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**

Vigência: *12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D3C7C3BC

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 28/2023

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:24/01/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:26/01/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização, na feirinha da gente, que acontece toda terça feira da semana, fazendo o uso da voz na condução do evento; promovendo divulgações notificando fatos; lendo textos e falas; anunciando produtos e entretendo o público. **Valor Estimado: 8.600,0004** (oito mil, seiscentos reais e quatro centavos). Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DA617639

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
COMUNICADO PÚBLICO

COMUNICADO PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, localizada na Rua Coronel Seabra Guimarães, nº 321, centro, torna público para conhecimento dos interessados que, por ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, COMUNICAR, todas as pessoas do setor denominado Vila Progresso em Cachoeira de Goiás – GO, para apresentarem os documentos que comprovam a ocupação e tempo de ocupação de seus respetivos imóveis. Pois eles estão passando por processo de regularização fundiária e será feita a titulação adequada para cada um, com a escrituração e registro no cartório de registro de imóveis. Devem ser apresentados documentos como: Identidade, CPF, Certidão de Casamento, comprovante de endereço, e, se possuir, Recibo de Compra e Venda, Título de domínio, Escritura de Posse, dentre outros. Os documentos deverão

ser apresentados na sede da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em horário de funcionamento.

CACHOEIRA DE GOIÁS/GO, aos 20 (vinte) dia do mês de Janeiro de 2023.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto municipal nº 010/2021

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:574EDE7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003, RETIFICAÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 003, Retificação de 18 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de art, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 30/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de art que custará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, III, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS'' CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na RUA 239 585/SETOR LESTE UNIVERS/GOIANIA/GO/74605-070.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ART DA FONTE 102	SERV.	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL:R$ 10.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Responsável pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:231D102B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001, RETIFICAÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 001, Retificação de 18 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de art, nos termos do art. 74,III, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 30/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de art que custará o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, III, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS'' CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na RUA 239 585/SETOR LESTE UNIVERS/GOIANIA/GO/74605-070.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ART DA FONTE 100	SERV.	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL:R$ 1.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1119F7D2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 002/2023 DE 20 DE janeiro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 101/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" VIDRAÇARIA CAMPOS CNPJ: 01.295.480/0001-28", para o fornecimento de material de consumo e serviços na manutenção em bens imóvel no prédio do cras no valor total de R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais), a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 20(vinte) de janeiro de 2023.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BB1D8BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2125, RETIFICAÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 2125, Retificação de 18 de JANEIRO de 2023.
Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de art, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso III, da Lei nº 14.133/2021 **CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 30/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de art que custará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, III, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS'' CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na RUA 239 585/SETOR LESTE UNIVERS/GOIANIA/GO/74605-070.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ART DA FONTE 100	SERV.	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL:R$ 10.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:ED908174

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002, RETIFIFICAÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 002, Retifificação de 18 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de art, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 30/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de art que custará o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS'' CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na RUA 239 585/SETOR LESTE UNIVERS/GOIANIA/GO/74605-070.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ART DA FONTE 101	SERV.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL:R$ 5.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D75A00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002, RETIFICAÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 002, Retificação de 18 de JANEIRO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação de Inexigibilidade para pagamento de art, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 30/2023, de que solicita o procedimento para dispensa de Inexigibilidade para pagamento de art que custará o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício de 2023, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, III, Lei 14.133/21), da empresa "CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS'' CNPJ: 01.619.022/0001-05, situado na RUA 239 585/SETOR LESTE UNIVERS/GOIANIA/GO/74605-070.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMEIA DE GOIAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ART DA FONTE 101	SERV.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL:R$ 5.000,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 18 de JANEIRO de 2023.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Responsável pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:39EA83CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP**, **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para execução de pavimentação e manutenção de vias públicas, melhoria de espaços públicos, manutenção de instalações de prédios públicos atendendo a Administração Pública para 12 meses. Data e horário do início da disputa: **03/02/2023 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 20 de janeiro de 2023.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:DC72A389

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 001 DE 2023 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRONICO NÚMERO: 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
Abertura para o dia 03/02/2023 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 20 de janeiro de 2023.

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3BACBBB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, através da Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna público que fará realizar, no dia 06/02/2023, às 09:30h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO. Nº/ANO DA PROPOSTA: 032485/2021, CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO". Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:8D48F9AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS.
VIGÊNCIA: 04/01/2023 A 03/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1951459B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 001/2022
Contratante: **FUNDO MUNICIPL DE SÁUDE**
Contratado: **ELO CONTÁBIL EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços especializados em contabilidade pública e assessoria contábil na elaboração e transmissão para o TCM-GO dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2022 do FMS – Fundo Municipal de Saúde, além do acompanhamento de diligências e recursos junto aos orgãos fiscalizadores.

Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 04/01/2023 até 03/01/2024.

Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.2.046.3.3.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE.

Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no processo de Inexigibilidade nº 007/2022.**

Goianira, 29 de dezembro de 2022.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do SMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C8BF3712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.118/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **ARYANA GARCIA RESENDE**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTA
VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 31/12/2022
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1518E3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: O Termo de Fomento tem por objetivo possibilitar a execução do projeto (esportivo em tae Kwondo), intitulado (Projeto Pequeno Samurai), devidamente selecionado através do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 da **CONTRATANTE,** em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE TAEKWONDO E CULTURA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 19 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.28.845.2899.9.015.3.3.60.41.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C799F91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE OLEO

LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS.
VIGÊNCIA: 05/01/2023 A 04/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:35D560A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA DE GOIANIRA**
Contratado: **ELO CONTÁBIL EIRELI**

Objeto: Cntratação de serviço especializados em contabilidade pública, para prestação de serviços assessoria contábil na elaboração e transmissão para TCM-GO dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2022 do FUNDEB de Goianira acompanhando de diigências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023.

Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:61F71358

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RABONI CONSTRUTORA EIRELI.

Por este primeiro aditivo ao Contrato nº 210/2022, firmado em 16 de março de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RABONI CONSRTUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59, estabelecida RUA C134, N° 424, QD. 269, LT. 12, SL 03, Bairro Jardim América, Goiânia – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ,** portador da Cédula de Identidade nº1778288 SSP/GO e CPF (MF) nº 486.108.601-91, CREA Nº 6581/D-GO, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 210/2022, de 16 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 210/2022 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. Objetivando a Prestação de serviços continuados de assessoria na área de engenharia para a secretaria de educação deste município, junto a órgãos federais e estaduais, elaboração de projetos arquitetônicos, orçamentos, memoriais descritivos, mapas, croquis e acompanhamento na edificação de todas as obras do órgão de Iporá - Go.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.39 Ficha 548 – Manutenção da Secretaria de Educação.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

RABONI CONSRTUTORA EIRELI
CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59
Procuração Pelo Sr.
EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ
CPF (MF) nº 486.108.601-91
CREA Nº 6581/D-GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:17159C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 125/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O MARCO AURELIO PAIVA FREITAS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 125/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-

72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **MARCO AURELIO PAIVA FREITAS,** portador da Cédula de Identidade nº. 3161796 SSP/GO e CPF (MF) nº. 624.826.451-15, residente e domiciliado na Rua Antenas, quadra 95, lote 1778, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 125/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 125/2021 fica prorrogado em 09 (nove) meses, com o **término em 30 de setembro de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a **contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá**.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113– Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

MARCO AURELIO PAIVA FREITAS
RG nº. 3161796 SSP/GO
CPF (MF) nº. 624.826.451-15
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:25EAECA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº. 466/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 00432372156.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 466/2022, firmado **em 03 de outubro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 00432372156**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 47.627.584/0001-93, estabelecida Avenida Pedro Paulo de Souza, quadra 06, bloco 1 C, Apartamento 109, Setor Goiânia, Goiânia-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4523829 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.323.721-56.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 466/2022, de 03 de outubro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 466/2022 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de ASSESSORIA TÉCNICA NA PARAMETRIZAÇÃO DE VERBAS, Cargos, Funcionários ativos, inativos, pensionista e Folha de pagamento, assim como a transmissão e homologação no Colare de Pessoal e digitação e adequação de tabelas no sistema de folha de pagamentos.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.599,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 (doze) meses no valor de R$ 1.466,60 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) cada, a serem pagas até o 10º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, referente a assessoria técnica na parametrização de Verbas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 46 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Eduardo Pereira de Souza 00432372156
CNPJ (MF) sob o nº. 47.627.584/0001-93
Representado Pelo Sr.
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
CPF (MF) nº. 004.323.721-56
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:17D81507

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 459/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O JOSE DONIZETE DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 459/2022, firmado **em 22 de setembro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **JOSE DONIZETE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº. 1191659 PC/GO e CPF (MF) nº. 476.874.281-53, residente e domiciliado na Rua da Corte, quadra 09, lote 05, Santa Catarina, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 459/2022, de 22 de setembro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 459/2022 fica prorrogado em 10 (dez) meses, com o **término em 31 de outubro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

JOSE DONIZETE DA SILVA
RG nº. 1191659 PC/GO
CPF (MF) nº. 476.874.281-53
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4C228129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 123/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O GENESIO MARIANO DE LIMA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 123/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **GENESIO MARIANO DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade nº. 3205121 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 649.279.031-68, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 1259, quadra 0, lote 39-A, Setor Maracanã, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 123/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 123/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a **contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá**.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos no valor de R$

1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

GENESIO MARIANO DE LIMA
R$ nº. 3205121 DGPC/GO
CPF (MF) nº. 649.279.031-68
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E9AA722E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 128/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O CELIOMAR AUTO BORGES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 128/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **CELIOMAR AUTO BORGES,** portador da Cédula de Identidade nº. 2209198 SSP/GO e CPF (MF) nº 791.568.001-34, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, quadra 23, lote 418, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 128/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 128/2021 fica prorrogado em 09 (nove) meses, com o **término em 30 de setembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a **contratação de prestação de serviços braçal, pedreiro e pintura para atender a necessidade da Município de Iporá**.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113– Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

CELIOMAR AUTO BORGES
RG nº. 2209198 SSP/GO
CPF (MF) nº 791.568.001-34
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BFFBCD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 019/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa FELICISSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 019/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama,

IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FELICISSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 26.812.867/0001-35, com sede na Rua 94 esquina com Avenida Assis Chateaubriand, nº 95, quadra F-17/A, lote 7/8, CEP 74.130-010, Setor Sul, Goiânia-Go. Neste ato representado pelo seu sócio, **FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 2652, portador do CPF nº 026.510.411-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sexta e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contrato a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em âmbito administrativo e judicial, através do advogado Felicíssimo Sena e também dos profissionais integrantes, associados ou parceiros, para:
a) Acompanhamento e defesa dos interesses do Município de Iporá-Go nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2º grau de jurisdição), bem como nos Tribunais Superiores (Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça), com exceção das demandas envolvendo o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iporá.
b) Acompanhamento de ações judiciais de maior complexidade, envolvendo o Município de Iporá-Go, tais como: Ações Civis Públicas, Ação Popular, Ação Direta de Inconstitucionalidade, bem como outras que demandem maior especialidade, a critérios do contratante.
c) Consultoria jurídico em âmbito administrativo, nos procedimentos administrativos de maior relevância para o Município, inclusive quanto aos procedimentos para o processo legislativo.
Os serviços serão prestados pessoalmente pelo Dr. Felicíssimo Sena ou por outro advogado, desde que conjuntamente e sob sua supervisão, com zelo, probidade, diligências e eficiência, mediante outorga de procuração.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023, pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509.3.3.30.39 Ficha 46 – Manutenção Secretaria Administração e Planejamento.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Felicissimo Sena e Advogados Associados S/S
CNPJ: 26.812.867/0001-35
Representado Pelo Seu Sócio,
FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
CPF nº 026.510.411-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0DD14634

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 066/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 066/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.157.536/0001-88**, com endereço na Rua São José nº. 11 Centro, Iporá – GO, representado por seu Prefeito Municipal, **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAVALCANTE ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 04.008.869/0001-33, com endereço na Rua 100, nº 46, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP – 74.080.140, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 066/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula quarta e prorrogar o prazo da Clausula terceira do

Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Prestação de serviços profissionais de consultoria, por meio do advogado João Bezerra Cavalcante e também dos profissionais integrantes do quadro do escritório Cavalcante Advocacia e Consultoria S/S, para:
I - Prestar à Prefeitura Municipal e ao Prefeito, serviços de consultoria jurídica, emitindo pareceres em processos sobre matéria jurídica e administrativa de interesse da Administração Pública em geral;
II – Assessorar, supletivamente à Procuradoria administrativa, os órgãos e entidades integrantes da estrutura da Prefeitura Municipal;
III – Apresentar pareceres em matérias trabalhistas, tributárias, assessoramento na arrecadação, dívidas ativas e acompanhamento de ações de execução fiscal, novas a serem propostas e em andamento;
IV – Acompanhar os autos da ACP n. º 0006900-98.2006.5.18.0151 e da Ação Reclamatória Trabalhista nº 0011061-75.2017.5.18.0181 propostas em face do Município de Iporá, em trâmite perante o Posto Avançado da Justiça do Trabalho da cidade de Iporá - GO;
IV – Prestar assistência, por si ou por meio de profissional contratado, de forma presencial, quando solicitado, ou por meio de telefone, fax, e-mail e outros;

Os serviços serão prestados pessoalmente pelo **Dr. João Bezerra Cavalcante** ou por outro advogado, desde que conjuntamente ou sob sua supervisão, com zelo, probidade, diligência e eficiência, mediante outorga de procurações específicas.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.39 Ficha 46 (Manutenção de Secretária Administrativa e Planejamento).

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Cavalcante Advocacia e Consultoria S/S
JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C134088F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 173/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O LEALDO PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 173/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **LEALDO PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº. 6747361 SSP/GO e CPF (MF) nº. 056.636.865-09, residente e domiciliado na Rua Campos Verde, quadra 36, lote 805, Setor Serrinha, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 173/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 173/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a **contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá**.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

LEALDO PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS
RG nº. 6747361 SSP/GO
CPF (MF) nº. 056.636.865-09
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8E3D6027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 232/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O RONALDO QUINTINO ELIAS DE SOUZA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 232/2022, firmado **em 11 de abril de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **RONALDO QUINTINO ELIAS DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº. 5279136 SSP/GO e CPF (MF) nº. 028.491.821-09, residente e domiciliado na Rua São Bento, quadra 39, lote 817, Setor Serrinha, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 232/2022, de 11 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 232/2022 fica prorrogado em 09 (nove) meses, com o **término em 30 de setembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de contratação de prestação de serviços como pedreiro para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

RONALDO QUINTINO ELIAS DE SOUZA
RG nº. 5279136 SSP/GO
CPF (MF) nº. 028.491.821-09
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9944E76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 020/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 020/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua 109, nº 57, Setor Sul, CEP: 74.085-090, CNPJ nº 26.353.679/0001-96, por meio de sua representante Drª. **ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE**, advogada, inscrita na OAB-GO 42.989, CPF/MF sob o nº 734.019.271-91, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 020/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quinta e prorrogar o prazo da Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados com vista à prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na área tributária e de apoio administrativo à Secretaria de Finanças, voltada exclusivamente aos impostos Municipais IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas, ITR e atividades de cobrança de tributos na fase extrajudicial, e no desenvolvimento de políticas de cobrança de créditos inscritos ou não em dívida ativa, compreendendo as atividades a seguir descritas:
Levantamento inicial de todo arcabouço da legislação tributária, objetivando estudo revisional e promovendo novas disposições ao seu aperfeiçoamento;
Elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores Venais, para fins de lançamento do IPTU.
Adequação das normas tributárias com base na Lei Complementar 175/2020 sobre as alterações no ISS para os serviços de cartões de crédito/débito e planos de saúde e Regulamentação das atividades em face da Lei da Liberdade Econômica;
Criação de atos e decretos normativos necessários à administração tributária, principalmente sobre as obrigações acessórias das Instituições Financeiras, cartórios, prestadores e tomadores de serviços;
Apresentar e auxiliar na formalização de possíveis convênios a outros órgãos federais e estaduais;
Levantamento de todas as atividades e procedimentos desenvolvidos pela Fiscalização Tributária do Município, feito uma análise crítica da situação atual e propõem soluções de melhoria.
Pareceres sobre a incidência ou não de tributos de competência municipal, em processos e recursos administrativos interpostos pelos contribuintes e demais manifestações e repostas de consultas tributárias;
Análise e diagnóstico da atual base de dados e informações junto órgão arrecadador do Município, bem como os cadastros de atividades econômicas e cadastros dos imóveis urbanos.
Atualização dos métodos, práticas e formulários utilizadas pelos fiscais de tributos e da equipe interna tributária, incluindo os relatórios e documentos gerados pelo sistema de gestão informática municipal, nas elaborações de notificações judiciais e extrajudiciais, auto de infração, auto de lançamento, embargo, interdição, entre outros.
Fornecer subsídios ao entendimento teórico e prático para o aumento da arrecadação dos impostos Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, ISSQN e taxas municipais.
Consultoria e treinamentos visando propor condições a administração para que os servidores possam atuar de forma eficiente nas apurações e fiscalizações.
Orientação e capacitação aos servidores da fiscalização tributária no que concerne ao ISS, para apuração dos serviços prestados por contribuintes, próprios e por terceiros, serviços Bancários, Serviços de construção civil, serviços de saúde, serviços de ensino, cartões de crédito/débito, cartórios e outros.
Auxiliar os auditores e fiscais tributários municipais para a fiscalização do Simples Nacional, apresentando os corretos procedimentos a serem aplicados e eliminando as dúvidas relacionadas à matéria.
Acompanhar o fisco na parte operacional do SEFISC, desde o início da ação fiscal, passando pela autuação, até o registro das ocorrências no módulo contencioso.
Assessorar e implementar serviço de inteligência fiscal, auxiliando o FISCO nas apurações das inconsistências entre NFE e PGDAS e cobrando imediatamente as diferenças verificadas.
Desenvolver e assessorar no melhoramento de estruturação dos órgãos da administração tributária municipal para que haja qualidade na cobrança dos débitos inscritos em Dívida Ativa e diagnóstico da dívida quanto aos débitos já executados;
Promover acordos no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca ou, se não instalado, celebrar com o Tribunal de Justiça de Goiás convênio para instalação, buscando, se o caso, apoio de universidades e instituições de ensino e aplicação de medidas facilitadoras, para o exercício de cobrança;
Auxiliar na sistemática de otimização da cobrança dos créditos municipais e possibilitar a redução do montante inscrito a esse título, e em casos auxiliar nos protestos de certidão da dívida ativa;
Identificar a ocorrência de fatos extintivos ou impeditivos da cobrança, os débitos não exigíveis auxiliando órgão à cancelar ou, suspender a exigibilidade do crédito;
Coordenar e acompanhar a avaliação do Valor Terra Nua – VTN, para efeito de atualização da pauta de valores do Imposto Territorial Rural – ITR em cumprimento as metas estipuladas pelo Convênio firmado entre a Receita Federal e o Município;
Informar aos contribuintes e sindicatos o Valor da Terra Nua atualizado;
Treinamento e habilitação de servidores para a Fiscalização da Malha junto a RFB;
Assessoria na criação do projeto de Lei para instituição ou reajuste da Contribuição de Iluminação Pública;

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.39 Ficha 79 – Manutenção da Secretaria de Finanças;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Anna Karolynne Freire Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 26.353.679/0001-96
Representante
DRª. ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE
OAB-GO 42.989, CPF/MF sob o n.º 734.019.271-91
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EBC1292D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 0041/2020.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0041/2020, firmado **em 18 de fevereiro de 2020**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, aditar contrato original de nº 0041/2020, cujo objeto consiste no serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos oficiais da contratada à contratante.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0041/2020, de 18 de fevereiro de 2020, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sexta e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 0041/2020, que tem como o objeto o seguinte:

Contrato de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da américa latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais, compreendendo:

1.1. Implantação e publicação online do compêndio – *1800 Normas* - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (HTML) e imagem (PDF);
1.2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
1.3. Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
1.4. Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações *(versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);*
1.5. Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
1.6. Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
1.7. Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;
1.8. Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais;

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR
Cláusula Quarta – Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais), que será pago em Parcela Única Anual até 30/04/2023, Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509.3.3.30.39 Ficha 46 – Manutenção Secretaria Administração e Planejamento.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Liz Serviços Online LTDA
CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35
CARLITO MELLO DE LIZ
CIC nº 181.488.089-53
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:53B795F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0035/2019. CARTA CONVITE Nº 01/2019

Por este quarto aditivo ao Contrato nº 0035/2019, firmado em 27 de fevereiro de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.157.536./0001-88, com sede na Avenida São José nº 11, Centro, na cidade de IPORÁ -GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 1030623 2ª via DGPC-GO , e CPF 282.447..611-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato

simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa **RABONI CONSRTUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59, estabelecida RUA C134, N° 424, QD. 269, LT. 12, SL 03, Bairro Jardim América, Goiânia – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração pelo Sr. **EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ,** portador da Cédula de Identidade nº1778288 SSP/GO e CPF (MF) nº 486.108.601-91, CREA Nº 6581/D-GO, Jardim América, Goiânia-Goiás, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0035/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0035/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. Objetivando a contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de reformas e ampliações de prédios públicos, planilhas orçamentárias, cronograma físicos financeiros, memoriais de cálculo e descritivos, apoio, acompanhamento, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, incluindo os convênios junto aos governos federal e estadual , liberação de alvarás e termos de habite-se de construções, no âmbito do Município de Iporá/Go, consistindo ainda no acompanhamento dos serviços de engenharia em obras civis e de infraestrutura, atendendo ainda todas as Secretarias Municipais.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Até 10 (dez) dias subsequente ao dos serviços prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 – Ficha 114 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Município de Iporá-GO
CNPJ: 01.157.536/0001-88
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Contratante

Raboni Consrtutora EIRELI
CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59
Procuração Pelo
SR. EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ
CPF (MF) nº 486.108.601-91
CREA Nº 6581/D-GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:850ECCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 112/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IPORÁ e a empresa SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 112/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Rua Senador Jaime, nº 107, quadra 128 A, lote 01, sala 04, andar 03, Pavmeto 02 Edifício Carmelia, Setor Campinas, Goiânia-Go. Representado por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da RG nº 3780990 DGPC-GO e CPF nº 796.887.051-87, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/0-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 112/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Sexta e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Consultoria contábil na elaboração dos balancetes mensais do exercício de 2023, Poder Executivo, FUNDEB, Fundo Municipal De Saúde – FMS, Fundo Municipal Da Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Educação – FME, Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – FMC, Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, sendo:

1.1 Consultoria na elaboração dos balancetes de janeiro a dezembro de 2022 de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções e Instruções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
1.2 Consultoria na Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios de acordo com as normas pertinentes.
1.3 Atendimento de diligências, Recursos e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto às contas do período contratado.
1.4 Consultoria na elaboração da DIRF, ano de 2023, sendo a execução e transmissão de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos.
1.5 Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2024;
1.6 Elaboração da Lei Orçamentaria anual de 2024, bem como a elaboração do Balancete Geral;
1.7 Consultoria na elaboração da RAIS, ano base, sendo a execução e transmissão de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos.
1.8 Elaboração do SIOPS e SIOPE e transmissão para o órgão competente.
1.9 Apresentação dos relatórios para prestação de contas junto ao Conselho competente.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR
Cláusula Quarta – Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de **R$ 475.104,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo correspondentes aos Serviços Contábeis. Cujo pagamento dar-se-á:
a) 12 (doze) parcelas de mensais, de **R$ 35.136,12 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos)** cada, a serem pagas até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao dos serviços prestados, referente a elaboração e envio mensais de balancetes.
b) **R$: 9.167,39 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos),** a ser pago no mês de maio de 2023, referente a elaboração da LDO em 2024.
c) **R$ 9.167,39 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos),** a ser pago no mês de setembro de 2023, referente a elaboração da LOA de 2024.
d) **R$: 35.136,12 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos)**, a ser pago no mês de dezembro de 2023, referente ao balanço geral de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.03.04.122.1104.2.509.3.3.30.34 Ficha 66 – Manutenção da Contabilidade;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Sgp Gestão Patrimonial LTDA
CNPJ 13.055.288/0001-43
Representado Por Seu Sócio Proprietário o
SR. MÁRCIO TAVARES PORTO
CPF nº 796.887.051-87
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:56342B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 374/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E A EMPRESA SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 374/2022, firmado **em 25 de julho de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 13.055.288/0001-43, com sede a Rua Senador Jaime, nº 107, quadra 128 A, lote 01, sala 04, andar 03, Pavmeto 02 Edifício Carmelia, Setor Campinas, Goiânia-Go. Representado por seu sócio proprietário o Sr. **MÁRCIO TAVARES PORTO**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da RG nº 3780990 DGPC-GO e CPF nº 796.887.051-87, inscrito no CRC/GO sob o nº 014915/0-1, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 374/2022, de 25 de julho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceiro e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 374/2022, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática para gestão e controle de patrimônio público, inclusive com controle de manutenção do mesmo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.39 – Ficha 35 – Manutenção do Controle Interno.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Sgp Gestão Patrimonial LTDA
CNPJ 13.055.288/0001-43
Representado Por Seu Sócio Proprietário o
SR. MÁRCIO TAVARES PORTO
CPF nº 796.887.051-87
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EFA38057

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 492/2022

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 492/2022, firmado em 16 de dezembro de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LEANDRO FELIPE FERREIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.714.493/0001-33, sediada à Rua 05, nº 80, quadra D, lote 06, Vila Froes, Goiânia-Go, neste ato representada pelo seu Sócio **LEANDRO FELIPE FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3953593 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 958.949.421-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 01 (um) mês, passando o seu termo final para o dia **31 de janeiro de 2023**, objetivando contratação de execução de projeto de gases medicinais para o Hospital Municipal de Iporá-Go

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Leandro Felipe Ferreira EIRELI
CNPJ/MF sob n.º 08.714.493/0001-33
Representada Pelo Seu Sócio

LEANDRO FELIPE FERREIRA
CPF/MF sob nº. 958.949.421-87
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:04F2DCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 470/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E A EMPRESA R K ARQUITETURA E INTERIORES LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 470/2022, firmado **em 18 de outubro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a empresa **R K ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 47.623.975/0001-30, estabelecida Avenida Lambari, nº 1711, quadra 02, lote 02-B, Loteamento Moreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **RUBYA KARLA BARROS LEITE**, portador da Cédula de Identidade nº 5423779 SPTC/GO e CPF (MF) nº 024.718.261-30, CAU/BR A132698-8, denominada simplesmente CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 470/2022, de 18 de outubro de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceiro e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2022, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.08.26.782.1130.2.567 – 3.3.90.36 Ficha 114 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes.

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

R k Arquitetura e Interiores LTDA
CNPJ (MF) sob o nº. 47.623.975/0001-30
Representada Pela Sra.
RUBYA KARLA BARROS LEITE
CPF (MF) nº 024.718.261-30
CAU/BR A132698-8
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:768F9E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E A EMPRESA PAULO SERGIO TELESSE 76390942168.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 009/2022, firmado **em 03 de janeiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **PAULO SERGIO TELESSE 76390942168,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.968.104/0001-03, estabelecida Avenida Rua B, nº 05, Vila Itajubá I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SÉRGIO TELESSE**, brasileiro, solteiro, locutor, apresentador e animador inscrito na DRT-GO 2391, portador da RG nº 2942249 SSP/GO e CPF n° 763.909.421-68, residente e domiciliado na Rua B, n° 03, COAB-PC 559, Quadra 04, Lote 12, Vila Itajubá I.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 009/2022, de 03 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 009/2022 fica prorrogado em 09 (nove) meses, com o **término em 30 de setembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de prestação de serviço de locução e apoio à comunicação nas ações do departamento, Acompanhamentos de Entrevistas e Eventos, Celebração de Eventos e Cerimônias, Edição de Áudio, Vídeo e outras Atividades Multimídias. Cobertura total dos eventos, entrevistas, cerimônias, festividades e outras ações de imprensa e comunicação conforme as atividades descritas no objeto, mantendo o bom relacionamento com todos os órgãos da Prefeitura e a Imprensa local.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 16.578,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais), que serão pagos em 09 (nove) meses no valor de R$ 1.872,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e dois reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 46 – Manutenção da Secretaria de Administração.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Paulo Sergio Telesse 76390942168
CNPJ (MF) sob o nº. 28.968.104/0001-03
SR. PAULO SÉRGIO TELESSE
CPF n° 763.909.421-68
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FF526E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 230/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O CARMEVAL SEGUNDINO ROSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 230/2022, firmado **em 07 de abril de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **CARMEVAL SEGUNDINO ROSA,** portador da Cédula de Identidade nº. 2655947 SSP/GO e CPF (MF) nº. 476.950.801-87, residente e domiciliado na Rua C, nº 821, quadra 06, lote 1-A, Setor Padre Cicero, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 230/2022, de 07 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 230/2022 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

CARMEVAL SEGUNDINO ROSA
RG nº. 2655947 SSP/GO
CPF (MF) nº. 476.950.801-87
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8115B7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 121/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O MAURO ENIO MARTINS DE MOURA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 121/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **MAURO ENIO MARTINS DE MOURA,** portador da Cédula de Identidade nº. 4976901 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 652.106.111-91, residente e domiciliado na Rua Serra de São Bento, quadra 15, lote 225, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 121/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 121/2021 fica prorrogado em 09 (nove) meses, com o **término em 30 de setembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

MAURO ENIO MARTINS DE MOURA
RG nº. 4976901 SPTC/GO
CPF (MF) nº. 652.106.111-91
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5AE02F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 244/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O OTEVALDO GONÇALVES DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 244/2022, firmado **em 28 de abril de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **OTEVALDO GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da RG nº 2425131 PC/GO e CPF 434.925.331-91, residente e domiciliada na Avenida 15 de Novembro, nº 1672, quadra 01, lote 09, Centro, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 244/2022, de 28 de abril de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 244/2022 fica prorrogado em 05 (cinco) meses, com o **término em 31 de maio de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de notificações visando atender a Secretaria de Obras do Município de Iporá-Go.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 16.655,00 (dezesseis mil, seiscentos quinhentos e cinquenta reais), que serão pagos no valor de R$ 3.331,00 (três mil, trezentos e trinta e um reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

OTEVALDO GONÇALVES DA SILVA
RG nº 2425131 PC/GO
CPF 434.925.331-91
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7CCC7F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: JORVALINO MOREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 1075841-0 SJ/GO e CPF (MF) nº. 793.899.531-20, residente e domiciliado na Rua Madrid, quadra 120, lote 2299, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que será pago no valor de valor mensal de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 02/01/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BC724EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 010/2022, firmado **em 03 de janeiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 572292 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go, neste ato denominado **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 010/2022, de 03 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 010/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente contrato tem como objeto a contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio para revisão de IPTU e medições de imóveis no Município de Iporá-Go.

Locação de modelo Renault Kwid Zen, motor 1.0, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme, cor branca, ano de fabricação no mínimo 2020, horário de trabalho das 7:00 às 17:00hs, cinco dias por semana

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos em 06 (seis) meses no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 78 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
RG nº. 572292 SSP/GO
CPF (MF) nº 210.882.091-49
Contratada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DB3ACD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 122/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O FRANCISCO ORLANDO DE OLIVEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 122/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **FRANCISCO ORLANDO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 8413607 PC/GO e CPF (MF) nº. 005.422.581-70, residente e domiciliado na Rua Anicuns, quadra 03, lote 46, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 122/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 122/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

FRANCISCO ORLANDO DE OLIVEIRA
RG nº. 8413607 PC/GO
CPF (MF) nº. 005.422.581-70
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E87DCC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO E A EMPRESA MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 347/2022, firmado **em 16 de junho de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607,** situada na Rua dos Currais, nº 40, quadra A, lote 05, Bairro Mato Grosso, Iporá/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03, neste ato representado por **MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO,** brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 001.436.056-07, RG de nº 7131595 PC/GO, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 347/2022, de 16 de junho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula terceiro e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2022, que tem como o objeto o seguinte:
Prestação de serviços especializados de Assessoria de transparência pública com implantação de ferramenta de comunicação entre Prefeitura e usuários com publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás, visando a integralidade das informações.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2023.
DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor do presente termo é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 46 – Manutenção da Secretaria de Administração.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pela lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Marcia Eneida Nepomuceno 00143605607.
CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03
Representada por
MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO
CPF nº 001.436.056-07
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:243C66E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 176/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 176/2022, firmado **em 25 de fevereiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 572292 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go, neste ato denominado **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 176/2022, de 25 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 010/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o término em 30 de junho de 2023. O presente contrato tem como objeto a contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio destinado ao departamento de Fiscalização no Município de Iporá-Go.
Locação de modelo FIAT/MOBI LIKE, potência 75cv, quatro portas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava nas portas, alarme, cor cinza, ano de fabricação no mínimo 2021

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos em 06 (seis) meses no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 78 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
RG nº. 572292 SSP/GO
CPF (MF) nº 210.882.091-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4F6E709E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 133/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O ALESSANDRO REIS DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 133/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ALESSANDRO REIS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº. 20791240 SSP/GO e CPF (MF) nº 627.468.981-87, residente e domiciliado na Avenida 24 de Outubro, nº 134, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 133/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 133/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente CONTRATADO tem como objeto a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

ALESSANDRO REIS DA SILVA
RG nº. 20791240 SSP/GO
CPF (MF) nº 627.468.981-87
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:453E495E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O WELLINGTON MENEZES BORGES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 127/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **WELLINGTON MENEZES BORGES,** portador da Cédula de Identidade nº. 4123499 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 010.347.131-67, residente e domiciliado na Rua Santiago, quadra 40, lote 564, casa I, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 127/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 127/2021 fica prorrogado em 09 (nove) meses, com o **término em 30 de setembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

WELLINGTON MENEZES BORGES
RG nº. 4123499 DGPC/GO
CPF (MF) nº. 010.347.131-67
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ED1C3AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O PABLO JUAN DOS SANTOS SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 004/2022, firmado **em 03 de janeiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **PABLO JUAN DOS SANTOS SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7249278 PC/GO e CPF (MF) nº. 712.840.411-23, residente e domiciliado na Rua Cabul, quadra 08, lote 84, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 004/2022, de 03 de janeiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 004/2022 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

PABLO JUAN DOS SANTOS SILVA
RG nº. 7249278 PC/GO
CPF (MF) nº. 712.840.411-23
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CF45667E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 176/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O JIMMY SWAGGART GARCIA DOS SANTOS VARANDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 176/2021, firmado **em 22 de janeiro de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **JIMMY SWAGGART GARCIA DOS SANTOS VARANDA,** portador da Cédula de Identidade nº. 5960809 SSP/GO e CPF (MF) nº 065.542.331-13, residente e domiciliado na Avenida Para nº 1891, Setor Por do Sol, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 176/2021, de 22 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 176/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

JIMMY SWAGGART GARCIA DOS SANTOS VARANDA
RG nº. 5960809 SSP/GO
CPF (MF) nº 065.542.331-13
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:10418503

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O FERNANDO SILVA DE OLIEIRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 045/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **FERNANDO SILVA DE OLIEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 6100896 SSP/GO e CPF (MF) nº. 055.535.381-81, residente e domiciliado na Rua Florestal, quadra 40, lote 872, Setor Serrinha, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 045/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 045/2022 fica prorrogado em 07 (sete) meses, com o **término em 31 de julho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços de operador de máquina para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que serão pagos no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

FERNANDO SILVA DE OLIEIRA
RG nº. 6100896 SSP/GO
CPF (MF) nº. 055.535.381-81
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A1204051

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 004/2023, sessão 02/02/2023 as 09:00 hs. Objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, automóvel tipo Van, Zero Km, 16 lugares, junto a Secretaria Municipal de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos, podendo adquiri-lo nos dias de expediente junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305

Israelândia-GO. 20/01/2023.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:174D0647

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB-S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB-S

Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe a Lei n° 13.465/2017, que o MUNICÍPIO DE ITAGUARU, pessoa jurídica da administração pública do Poder Executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.067.25S/0001-34, com sede estabelecida na Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, nesta Cidade, vem promovendo a Regularização Fundiária Urbana – Reurb-S do imóvel público denominado de Quadra C-8, localizado na Rua 01, esquina com a Rua 02, situado no Loteamento Residencial "Raio de Sol", com área de 799,83 m², registrado sob a matrícula 2.121, do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Jud. de Itaguaru, Comarca de Taquaral de Goiás, os quais serão regularizados, conforme planta abaixo descrita, os Lotes n° 01, 02 e 03, da Quadra C-8.
A área em referência possui 03 (três) unidades imobiliárias o qual é composta de 01 (uma) quadra, possuindo via pública asfaltada, calçada, meio-fio, energia elétrica e água tratada fornecida pela SANEAGO.
A referida área objeto do presente edital possui os seguintes limites e confrontações: " 26,60 metros de frente confrontando com a Rua 01; 29,85 metros pelo fundo sendo (4,85 metros confrontando com o Lote n° 07 da Quadra C-8 e 25,00 metros confrontando com o Lote n° 01 da Quadra C-8A); 21,00 metros pelo lado direito confrontando com a Rua 02; 30,45 metros pelo lado esquerdo sendo (17,65 metros confrontando com o Lote n° 05 da Quadra C-8; 7,48 metros confrontando com o Lote n° 06 da Quadra C-8 e 5,32 metros confrontando com o Lote n° 07 da Quadra C-8) e 5,00 metros de chanfro.
O requerimento e a documentação completa, que acompanha o processo de Regularização Fundiária permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, a contar da publicação deste Edital na imprensa, o que, não ocorrendo, ensejara na imediata emissão da Certidão de Regularização Fundiária na forma da Lei Federal n° 13.465/2017.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em imprensa local, oficial e jornal de grande circulação, e pelo prazo legal.
Decorridos 15 (quinze) dias, a contar da publicação e não havendo impugnação de terceiros, será promovida a competente Regularização Fundiária Urbana - Reurb-S.
Dado e passado nesta Cidade de Itaguaru, Município do Estado de Goiás, aos vinte e dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:AC3D97FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 001-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
PROCESSO 6907/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa

jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: ANDRE LUIZ CHAVES SILVA 03020243106, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.434.493/0001-39, no valor de R$ 156.060,00 (Cento e cinquenta e seis mil e sessenta reais);
VANDERLUCIO DIAS 84376627100, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.949.971/0001-05, no valor de R$ 329.460,00 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais);
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA 29207347172, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.569.115/0001-16, no valor de R$ 156.060,00 (Cento e cinquenta e seis mil e sessenta reais);
JOAO MENDANHA SOBRINHO 26290286153, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 43.435.564/0001-60, no valor de R$ 132.940,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais).
GEISISLENE AMARAL DA CUNHA NUNES 02743145170, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 42.855.232/0001-71, no valor de R$ 144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);
LIQUICIONE PEREIRA VALADÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.583.344/0001-83, no valor de R$ 161.840,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

TOTAL DO CERTAME: **R$ 1.080.860,00 (Um milhão, oitenta mil e oitocentos e sessenta reais);**

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS ÀS ROTAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, EM TRECHOS DAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU- GO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu – GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C6C61BB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
DECRETO Nº. 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Decreto nº. 001, de 06 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/GO, Senhora Maria Aparecida Fidélis, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto nº. 11.246/22 e Regimento Interno desta Casa de Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Santa/GO, composta por membros desta Casa, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - A Comissão de Contratação terá vigência de 06.01.2023 a 31.12.2023 e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei nº. 14.133/21 e legislação que rege a matéria.

Art. 3º - Para compor a Comissão, ficam nomeados os seguintes:

I – Leandro Lopes Bastos, para o cargo de Presidente;

II – Fabíola Rossano de Souza Cortezes, para o cargo de 1ª vogal;

III – Elson Batista Alves, para o cargo de 2º vogal.

Art. 4º - Fica nomeado o servidor Leandro Lopes Bastos, Chefe de Compras e Contratos, para a função de Agente de Contratação.

Art. 5º - Integrarão a Equipe de Apoio o Assessor(a) Jurídico e Contador(a) contratados pela Câmara para o ano corrente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA FIDÉLIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A553E2C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **HEDER ALVES CRUVINEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.396.818/0001-45**, estabelecida na **Rua Pio Cantarido de Medeiros**, nº 771, Jardim Planalto, na cidade de Itaja, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para realização das festividades de virada de ano "Réveillon 2022/2023";
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de palco com camarim, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EABA167C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO NOSTALGIC

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LUCAS VITOR FREITAS DUARTE 06442618110**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.758.248/0001-75**, com sede na Rua Sebastião Freitas da Silveira, n° 708, Bairro Setor Vale do Sol, Caçu, GO, neste ato representado pelo Sr**. Lucas Vitor Freitas Duarte**, inscrito no **CPF: 064.426.181-10**, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços locação de painéis de led.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9D2C5C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO NOSTALGIC

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DJ E MUSICA ELETRÔNICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUCAS VITOR FREITAS DUARTE 06442618110 CNPJ sob o nº **33.758.248/0001-75**	ADM N°: 009/2023	R$ 4.000,00

Vigência dos Contratos: 12/01/2023 à 31/03/2023
Data da Assinatura do contrato: 12/01/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Lucas Vitor Freitas Duarte – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7CBC83A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO MZ CONSULTORIA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – A execução dos serviços técnicos especializados em elaboração de projetos para a captação de recursos, melhoria na receita para novos projetos, aumentar a imagem junto à instituição e realizar parcerias públicas e privadas;

b) – é fundamental para que o município acesse os recursos Estaduais e Federais e também as parcerias;

c) – a contratação dos serviços técnicos especializados em elaboração de projetos para a captação de recursos, melhoria na receita para novos projetos, aumentar a imagem junto à instituição e realizar parcerias públicas e privadas;

d) – a empresa em questão tem os requisitos e comprovada capacidade técnica;

e) – a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação **MZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.197.256/0001-57, com endereço na Rua T38, n.º 273, QD 121, LT 11, SALA 03, Edifício Galeria Via Daud, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, representada pelo sócio/proprietário **CRISTINA MUNIZ DE SOUSA**, CPF: 001.138.821-81, RG: 45861552 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua D-26, QD 07 LT 17, Conjunto Cachoeira Dourada, Setor Novo Horizonte, Goiânia, Goiás, para serviços técnicos especializados em elaboração de projetos para a captação de recursos, melhoria na receita para novos projetos, aumentar a imagem junto à instituição e realizar parcerias públicas e privadas

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E6D17D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO MZ CONSULTORIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, MELHORIA NA RECEITA PARA NOVOS PROJETOS, AUMENTAR A IMAGEM JUNTO À INSTITUIÇÃO E REALIZAR PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA MELHORAR OS RESULTADOS DA ENTIDADE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 11.197.256/0001-57	ADM n.002/2023	R$ 66.000,00

Assinatura do contrato: 06/01/2023
Vigência dos Contratos: 06/01/2023 À 31/01/2023
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cristina Muniz de Sousa – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B9F0CAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO PLENITUDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – A empresa ***ESPAÇO TERAPEUTICO PLENITUDE LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.530.055/0001-04, com endereço na Av. Praia do Gonzaga, QD A LT 05, Recantos dos Dourados, Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, representada pelo sócio/proprietário* ***RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA****, CPF: 032.371.451-06, RG:* 2396503 PM/GO*, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, QD 49 LT 05, Parque Anhanguera II, Município de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em atendimento psicossocial, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:313AC178

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PLENITUDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ESPAÇO TERAPEUTICO PLENITUDE LTDA CNPJ: 46.530.055/0001-04	FMS N°: 002/2023	R$ 18.000,00

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência dos Contratos: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Raquel Martins de Oliveira – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A9330DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ELOHIN

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa A empresa **ELOHIN CENTRO DE REABILITAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.725.655/0001-62, com sede na Rua Vicinal 3, s/n, QD: M38 LT: 38D, Chácaras Vargem Bonita II, Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular **ALLECK DE FREITAS LEMES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 708.647.061-97, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de Reabilitação, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em atendimento psicossocial, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B7ED5BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ELOHIN

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELOHIN CENTRO DE REABILITAÇÃO CNPJ sob o nº 39.725.655/0001-62	FMS N°: 003/2023	R$ 19.500,00

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência dos Contratos: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Alleck de Freitas Lemes – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:408865C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AMOR FRATERNO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa **CENTRO TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.558.573/0001-04, com endereço na Rua Angelica, QD 30 LT 10, Jardim Rosa do Sul, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em atendimento psicossocial, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9A1249A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AMOR FRATERNO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CENTRO TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA CNPJ/MF sob o n.º 30.558.573/0001-04	FMS N°: 004/2023	R$ 18.000,00

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência dos Contratos: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Beatriz Gonçalves Ferraz– CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C159CB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 1 CESAR

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 – ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C – ME CNPJ: 04.730.707/0001-04	ADM nº 027/2022	PRORROGAÇÃO PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Vigência dos Contratos: 01/01//2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cesar Batista de Araujo – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3AAF8E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E5D52B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PEÇAS EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.962.993/0001-90**, com endereço na **Rua Antônio Paulino**, 756. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de veículos do transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:179BDC2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 029

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **VISTORIA VEICULAR ITAJA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.357.430/0001-00**, estabelecida na **Rua Sebastião da Silva Borges**, nº s/n, Jardim Planalto, na cidade de Itaja, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manter a legalidade da frota de veículos desta administração
c) Considerando que a empresa acima é a única que realiza o serviço na região do município;
d) Considerando a Portaria n° 1075/2021 de 13 de Junho de 2022, capitulo 1, artigo 1, "fixa o valor em R$ 108,00" valor este máximo de vistoria;
e) Considerando a observação do parágrafo "d" a empresa ganhadora acompanha o valor de referência;
f) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
g) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de vistoria veícular, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A503077F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA ADIVAIR 027

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.249.125/0001-60****, estabelecida na* ***AV DORALICE FERRAZ COSTA****, s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A6D9ACD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA VALCIR 027

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***V. APARECIDO DA SILVA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº* ***37.617.230/0001-04****, com endereço na* ***R CALIPSO DE MORAES****, s/nº. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E51FB0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 30

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção *desta secretaria*;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de higiene pessoal para manutenção da creche, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9AB6F96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA VALCIR 28

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.617.230/0001-04**, com endereço na **R CALIPSO DE MORAES**, s/nº. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42E7FC44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA VALCIR 31

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.617.230/0001-04**, com endereço na **R CALIPSO DE MORAES**, s/nº. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **20** dias do mês de **Janeiro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78E92304

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA ALVES 031

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.863.601/0001-11**, com endereço na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer mercadorias em geral;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da creche municipal;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A4E7416

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA WEVERTON 031

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***09.188.196/0001-64****, estabelecida na* ***Rua Joaquim Leonel de Menezes****, s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0FC6C5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2023

PORTARIA Nº 078/2023 LAGOA SANTA, 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GABRIEL NUNES REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 733.921.971-49**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar retroescavadeira 416E CATTERPILLAR para orçamento de manutenção**, no dia 10 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46D0C925

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2023

PORTARIA Nº 079/2023 LAGOA SANTA, 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GABRIEL NUNES REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 733.921.971-49**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de buscar retroescavadeira 416E CATTERPILLAR na manutenção**, no dia 17 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CBBC254

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2023

PORTARIA Nº 080/2023 LAGOA SANTA, 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **APARECIDO FARIA DA ROCHA**, inscrito com o **CPF Nº 031.125.248-61**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de buscar retroescavadeira 416E CATTERPILLAR na manutenção**, no dia 17 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19268180

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 081/2023

PORTARIA N° 081/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Amesgo, com Deputado Estadual Talles Barreto e Assembleia Legislativa no gabinete do Dep. Est. Bruno Peixoto, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período 18 a 19 de janeiro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B8B9F65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023 LAGOA SANTA, 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA – GO**, a fim de conduzir a prefeita para participar de reuniões de interesse do município. **No período de 18 a 19 de janeiro de 2023,** a serviço do **Gabinete da Prefeita,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 157,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C19C8C3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2023

PORTARIA Nº 083/2023 LAGOA SANTA, 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de acompanhar a prefeita em reuniões de interesse do município na Amesgo, com Dep. Estadual Talles Barreto e Assembleia Legislativa no gabinete do Dep. Est. Bruno Peixoto, **no período de 18 a 19 de janeiro de 2023,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 139,40).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:970BCF88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2023

PORTARIA Nº 084/2023 LAGOA SANTA, 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 17 a 18 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 300,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 200,00).
II - Justifica-se dois abastecimentos, pois na ida o motorista conduziu o veículo de passeio L200 Triton PQZ8259, e na volta conduziu o veículo Van PRT7157, pois este veículo já se encontrava em Goiânia, com pacientes liberados.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:321BC6D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023

PORTARIA Nº 085/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPINAS-SP,** a fim de transportar pacientes. **No período de 18 a 19 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00);
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0201767E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2023

PORTARIA Nº. 086/2023 LAGOA SANTA GO, 20 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO** inscrito com o **CPF Nº 331.428.171-15,** no valor **R$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)** referente à despesa com pedágio do veículo Siena SCM4D22 na viagem a cidade de **CAMPINAS-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 085/2023, realizada no período de 18 a 19 de janeiro de 2023, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E8CF3CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2023

PORTARIA Nº 087/2023 LAGOA SANTA, 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 16 a 20 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 09 unidades (R$ 630,00);
1.2.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 1.000,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52F251D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022.
VALOR R$:51.412,20 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a Empresa **WELITON DE SOUZA-ME** (CNPJ nº 19.965.685/0001-39).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a prorrogação do contrato n° 035/2022, para 31 de dezembro de 2023.

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.**Data da Assinatura**: 29/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:67A2B9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2023

VALOR: R$ 19.333,68 (Dezenove Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7327/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CONTRATO: 014/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, (CNPJ n° 14.580.442/0001-69).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação prestação de serviços de estrutura administrativa, notícias, galerias multimídias, documentos, legislação, atos administrativos, portal de serviços ao cidadão, páginas de participação popular e comunicação, integração com redes sociais.

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 03/01/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2C94BAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

VALOR: R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 225/2023
CONTRATO: Nº 022/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS), (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e STUDIO RAISSA MARTINS (CNPJ sob nº 48.559.854/0001-39).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTO MAQUIAGEM PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO EM ATENDIMENTO PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA.

Vigência: 17/01/2023 a 28/02/2023. **Data da Assinatura**: 17/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:397870D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 14, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de pneus para veículos**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **25/01/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 20/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5988A165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 15, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de peças e prestação de serviços para gerador do hospital municipal**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **25/01/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 20/01/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:79D1944A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ANDRE LUIZ ROCHA 01813567166**
Objeto: É a **Contratação de Empresa para ministração de Curso sobre práticas lúdicas em salas de aula para professores e monitores da educação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 17/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B65CC880

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **41.891.032 ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ BARBOSA**
Objeto: É a **Contratação de empresa para ministração de Curso de Formação para gestores, profissionais da educação infantil, professores do ensino fundamental e profissionais do administrativo da rede municipal de ensino compreendendo conteúdo programático de acordo com o que preconiza a base nacional comum curricular (BNCC), documento curricular para Goiás (DCGO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 7.000,00** (sete mil reais))
Vigência: 17/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D6576CA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, REFERENTE A continuidade da contratação de empresa escpecializada para prestação de serviços de mão de obra para pequenos reparos elétricos e hidráulicos, limpezas de calhas e rufos, reparos nos telhados dos prédios públicos do Município, incluso os materiais necessários para manutenção preventiva e corretiva, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis mil e Quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas, sendo cada uma delas no valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais).
CONTRATADO: **EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ: nº 21.445.969/0001-46**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AFFA61EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE A visando a continuidade prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva permanente, chamadas de emergência dos sistemas de ar condicionado, instalados no prédio público do CRAS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 1.224,00 (Um mil, Duzentos e Vinte e Quatro reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas, sendo cada uma delas no valor mensal de R$ 102,00 (Cento e Dois reais).
CONTRATADO: **EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ: nº 21.445.969/0001-46**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:19193EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 002/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO : R$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
CONTRATADO: MAURO BRANQUINHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.087.527/0001-02
CONTRATANTE: IMPANER.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C0551D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 03/02/2023 às 08h00min, o Pregão Presencial Nº 010/2023, TIPO MENOR preço item, visando a contratação de Empresa para prestação de serviços de Consultoria em Saúde. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2BDB2E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, REFERENTE A continuidade da prestação de serviços para a conclusão/término da Escola Municipal Alto da Boa Vista, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 04 (quatro) MESES DE 01/01/2023 A 30/04/2023.
CONTRATADO: **L B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 20.834.760/0001-01.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3C8D28CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 074/2021.

2º Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **074/2021,** proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Médico Psiquiatra, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **FERNANDA PASCHOAL LEMOS**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:988FE317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022, REFERENTE A prestação de serviços na execução de obras de implementação externa na Escola de 12 (doze) salas padrão FNDE, no município de Nerópolis - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 06 (seis) MESES DE 01/02/2023 A 30/07/2023.
CONTRATADO: **A B GARCIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 43.800.690/0001-76.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AFD1970A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 141/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **141/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como NUTRICIONISTA, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **VITORIA GONÇALVES CARVALHO DE OLIVEIRA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2AA1183F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 069/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **069/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Médico Autorizador do Controle e Avaliação, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **PAULO ROBERTO BARROSO VITORINO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BE621E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 081/2021.
2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **081/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 004/2020, referente a prestação de serviços como ANESTESIOLOGIA, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **COOPERATIVA DOS MÉDICOSANESTESIOLOGISTAS**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2D1CE909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 080/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **080/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 011/2022, referente a prestação de serviços como TRATAMENTO E/OU ACOMPANHAMENTO DECRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS: TEA,TDAH, SÍNDROMES,PC E OUTRAS, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **REDE TLK DE CLINICAS LTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:53900E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 040/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **040/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 006/2022, referente a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LABORATÓRIO ALCANTARA EIRELI**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3D3FABB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

ERRATA AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu pregoeiro, torna público a ERRATA, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 22/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2022, considerando um erro formal na digitação segue abaixo as modificações: **Onde se lê:** Adesão à ata de registro de preços n º 022/2022, referente ao pregão presencial nº 008/2022, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CISMARG. **Leia-se:** Adesão à ata de Registro de Preços n º 22/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2022, que tem como órgão gerenciador Consorcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande (CISMARG).

Nerópolis, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E9B3176F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 047/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **047/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 006/2022, referente a prestação de serviços como CONFECÇÃO DE PRÓTESESDENTARIAS, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **GYNARTE PRÓTESEDENTARIA LTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:48A0A64A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 072/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **072/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como Médico Ginecologista/Obstetra, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **PLINIO RIBEIRO BORGES**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FB79C3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 073/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **073/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **LN SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3B825C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 056/2022

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **056/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Médico para realização de exames de ultrassonografia, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **WHICKHAM & NATHALIA LTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8171F13B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 071/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **071/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como MEDICO ORTOPEDISTA, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MED GONTIJO SERVIÇOS MÉDICOSEIRELI**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FBFEA429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 075/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **075/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como MEDICO ANGIOLOGISTA, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **ESPACO MEDICO LULAGUI LTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C380AA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 124/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **124/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 0012/2022, referente a prestação de serviços como Médico Otorrinolaringologista, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JAMOUS CENTRO DIAGNOSTICO LTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:682B991C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO PP 086/2022 - CONTRATO 001/2023

ERRATA AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público a ERRATA, referente ao Pregão Presencial nº 086/2022, Contrato nº 001/2023, Processo Administrativo nº 21632/2022, que tem como objeto a Locação de Maquinários e Veículos com motoristas/operadores, para execução de serviços de interesses da Administração Pública, considerando um erro formal na digitação segue abaixo as modificações:
Onde se lê:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS.
Leia-se:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Nerópolis, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A03B0073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 082/2022.
1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **082/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 009/2022, referente a prestação de serviços como ODONTÓLOGA, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **MELANY CHRISTIAN VELOSO LIMA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8A602A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 049/2022.

1° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **049/2022**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como MEDICO CLINICO GERAL, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **BARRETO SERVIÇOS MÉDICOSLTDA**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:27C8A35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 013/2021.

2° Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **013/2021**, proveniente do chamamento público/credenciamento nº 003/2020, referente a prestação de serviços como ODONTÓLOGOCLINICO, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **JACKELINY DUTRA PIMENTEL**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5168DF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 035/2022.

1º Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **035/2022,** proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Médico Clinico Geral, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **RAYSSA RAIZA MOREIRA EIRELI**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C3F4547B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO Contrato de prestação de serviços nº 053/2022.

1º Termo Aditivo de Prazo: ao Contrato nº **053/2022,** proveniente do chamamento público/credenciamento nº 005/2022, referente a prestação de serviços como Técnica de Enfermagem, destinados aos pacientes do SUS do município de Nerópolis. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO**.
Contratado (A): **CRISTYAM KELLY SOUTO**
DO PRAZO: DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AD8581A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 016/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 016/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTO A ASSUNTOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE

PIRANHAS – GO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTO A ASSUNTOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO** para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a empresa: **MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO É competência do Município a promoção de estudos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas à sua maior eficiência e, sobretudo, com vistas ao atendimento das condições estabelecidas no conceito de serviço adequado. Serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação de serviços públicos.
CONSIDERANDO É direito do usuário o recebimento de serviço adequado e, para que a Prefeitura de Piranhas possa verificar se os serviços públicos oferecidos à população do Município estão atendendo os requisitos necessários à prestação de serviço adequado é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos usuários de serviços públicos no Município.
CONSIDERANDO o Processo de identificação das demandas, bem como, da satisfação da população é um passo importante na tomada de decisões, bem como, no planejamento estratégico da gestão pública, pois realizando os serviços públicos conforme o interesse da população, significa atual, com foco no resultado e não em ações meramente políticas. Justifica-se que a necessidade para avaliação da gestão e levantamento local dos serviços públicos prestados na área de saúde, educação, assistência social, obras e serviços públicos, entre outras é indispensável para o desenvolvimento planejado e eficiente da administração.
Assim, entendemos que a contratação de instituição para realização de pesquisa de opinião pública sobre a "Satisfação dos Usuários de Serviços Públicos no Município de Piranhas", irá auxiliar de forma efetiva a tomada de decisão dos atos administrativos, bem como, os investimentos a serem realizados

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTO A ASSUNTOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO**, até 31 de dezembro de 2023.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTO A ASSUNTOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.673.251/0001-20, com sede no(a) Avenida Caiapó, nº 540, Centro, em Piranhas Goiás – CEP:76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
GRÁFICA E DITORA CAMARA LTDA				**R$ 33.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	6	serviços	R$ 5.500,00	**R$ 33.000,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 18 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C125835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO 027/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	027/2023
Data da Firmatura:	18/01/2023
Data inicial da vigência:	18/01/2023
Data final da vigência:	**31/12/2023**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE MIDIA IMPRESSA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E AÇÕES E CAMPANHAS DO PODER EXECUTIVO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO TODAS AS SUAS SECRETARIAS NA ESFERA MUNICIPAL
Valor total do contrato:	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CPF ou CNPJ:	26.673.251/0001-20
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
Assinatura no Contrato:	DANILO PEIXOTO REIS Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – SR JOÃO ALVES DE SANTANA - Contratado.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C211C2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 015/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE.".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; os resíduos de serviços de saúde são parte importante do total de resíduos sólidos urbanos, não necessariamente pela quantidade gerada, mas pelo potencial de risco que representam à saúde e ao meio ambiente.

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de transporte adequado e meio para realizar o tratamento dos resíduos hospitalares de acordo com as legislações vigentes. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.
CONSIDERANDO que a **empresa H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22**, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE**, até 31 de DEZEMBRO de 2023.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

• A **EMPRESA H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22**, com sede na Av. Bernardo Sayao N° 109, Centro, Ceres – GO, CEP 76.300 – 000, representado pelo sócio Administrador o Sr. **HUGO HENRIQUE VILLANE PIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 3706398 SESPII/GO, CPF nº 715.531.851-53, residente e domiciliado na Rua 23, nº 11, Centro, Ceres - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de mensal de **R$ 1.600,00 (Um mil, seiscentos reais),** conforme segue:

• Contratado				**Valor Global**
EMPRESA H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22				**R$ 19.200,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	mês	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

•

Totalizando a Dispensa em **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FEB72581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 026/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 015/2023

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO**
Contratado:	**H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22**, com sede na Av. Bernardo Sayao N° 109, Centro, Ceres – GO, CEP 76.300 – 000
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE**
Fundamento legal:	fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**
Dotação:	36.01.10.302.0308.2.178-3.3.90.39 H.M.C.R. Ficha: 00557 Fonte: 102 36.01.10.301.0308.2.177-3.3.90.39 ESF Ficha: 00524 Fonte: 109
Data da assinatura:	04/01/2023
Prazo de vigência:	04/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 04 de janeiro de 2023.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F83E156D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 71696/2022, Pregão Eletrônico 032/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de medicamentos injetáveis, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: **a) CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 05.443.348/0001-77, Item:02 R$8,46; Item 03 R$ 3,42; Item 07 R$ 0,30; Item 08 R$ 3,80; Item 09 R$ 0,25; Item 11 R$ 4,50; Item 12 R$ 3,50; Item 14 R$ 1,13; Item 15 R$ 10,50; Item 16 R$ 2,09; Item 17 R$ 33,00; Item 19 R$ 8,19; Item 21 R$8,99; Item 22 R$ 3,00; Item 29 R$ 0,99; Item 30 R$ 2,60; Item 31 R$ 3,80; Item 36 R$ 8,00; Item 38 R$ 2,20; Item 39 R$ 2,30; Item 40 R$ 2,80;
Item 41 R$ 3,40; Item 42 R$ 0,29; Item 43 R$ 0,45; Item 44 R$ 0,40; Item 45 R$ 0,35; Item 46 R$ 0,45; Item 50 R$ 51,00; Item 51 R$ 1,30; Item 52 R$ 0,28; Item 53 R$ 7,58; Item 54 R$ 16,00; Item 55 R$ 3,90; Item 56 R$ 9,00; Item 58 R$ 3,60; Item 59 R$ 2,30; Item 61 R$ 8,50; Item 65 R$ 2,00; Item 67 R$ 25,35; Item 70 R$ 1,90; Item 71 R$ 1,68; Item 73 R$ 0,88; Item 74 R$ 2,69; Item 76 R$ 5,50; Item 77 R$ 3,00; Item 80 R$ 12,50; Item 83 R$ 17,00; Item 84 R$ 1,90; Item 86 R$ 1,53; Item 88 R$ 1,39; Item 89 R$ 9,50; Item 90 R$ 8,96; Item 91 R$ 1,45; Item 92 R$ 1,40; Item 93 R$ 1,45; Item 94 R$ 1,45; Item 95 R$ 1,60; Item 96 R$ 0,45; Item 97 R$ 0,53; Item 100 R$

3,48; Item 101 R$ 1,85; Item 102 R$ 2,30; Item 105 R$ 55,00; Item 108 R$ 3,90; Item 109 R$ 4,30; Item 110 R$ 10,00; Item 111 R$ 1,30; Item 112 R$ 6,20; Item 114 R$ 0,70; Item 115 R$ 18,00; Item 116 R$ 5,00; Item 119 R$ 25,00; Item 122 R$ 1,50; Item 125 R$ 8,50; Item 126 R$ 14,00; Item 128 R$ 2,15; Item 134 R$ 2,30; Item 135 R$ 8,00; Item 136 R$ 6,20; Item 140 R$ 5,30; Item 142 R$ 13,50; Item 143 R$ 3,20; Item 145 R$ 11,00; Item 146 R$ 7,50; Item 147 R$ 32,00; Item 148 R$ 230,00; Item 150 R$ 17,20; **b) REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 07.089.698/0001-02, Item 04 R$ 2,70; Item 13 R$ 2,09; Item 18 R$ 0,74; Item 24 R$ 15,60; Item 25 R$ 0,65; Item 66 R$ 1,76; **c) MAEVE PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ: 09.034.672/0001-92, Item 98 R$ 1,91; Item 132 R$ 7,59; Item 133 R$ 7,59; **d) HM CIRURGICA LTDA**, CNPJ: 30.981.531/0001-73, Item 05 R$ 14,43; Item 118 R$ 5,37; **e) VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI** CNPJ: 30.949.099/0001-33, Item 26 R$ 11,57; Item 48 R$ 10,61; Item 72 R$ 0,67; Item 87 R$ 2,30; Item 138 R$ 1,56; **f) UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 35.615.794/0001-82, Item 06 R$ 1,12; Item 28 R$ 1,69; Item 33 R$ 1,14; Item 34 R$ 1,89; Item 35 R$ 0,69; Item 37 R$ 1,29; Item 60 R$ 1,74; Item 68 R$ 1,39; Item 75 R$ 1,57; Item 99 R$ 16,75; Item 144 R$ 9,01; **g) MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 28.418.133/0001-00, Item 62 R$ 24,78; Item 131 R$ 8,74; **h) PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR.COSM. EIRELI-ME,** CNPJ: 05.159.591/0001-68, Item 10 R$ 120,00; Item 20 R$ 6,65; Item 23 R$ 5,00; Item 47 R$ 2,80; Item 49 R$ 8,72; Item 57 R$ 0,60; Item 63 R$ 4,00; Item 120 R$ 18,00; Item 129 R$ 14,42; **i) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 07.847.837/0001-10, Item 27 R$ 7,58; Item 103 R$ 23,38; Item 130 R$ 3,35; Item 137 R$ 3,35; **j) SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 12.927.876/0001-67, Item 139 R$ 2,86; **k) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.507.373/0001-56, Item 32 R$ 2,19; Item 64 R$ 7,09; Item 79 R$ 8,99; Item 81 R$ 11,65; Item 82 R$ 15,80; Item 104 R$ 274,00; Item 107 R$ 11,99; Item 123 R$ 5,99; Item 149 R$ 2,64; **l) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, Item 117 R$ 2,24; Item 121 R$ 26,58; **m) NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 34.772.843/0001-28, Item 106 R$ 227,00; **o) MED CENTER COMERCIAL LTDA,** CNPJ: 00.874.929/0001-40, Item 69 R$ 4,53; Item 85 R$ 9,50; Item 127 R$ 4,04; **p) MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** CNPJ: 07.752.236/0001-23, Item 124 R$ 1,00. Fracassados: Itens: 78, 113 e 114; Deserto: Item: 01.

Porangatu - GO, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FEF658EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
MUNICÍPIO DE POSSE - GO EDITAL Nº 006/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 339/2023

O Município de Nova Roma – Go torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 8.666/93, *estará recebendo inscrições para* **credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG,** das 08h00m as 17h00m horas, do dia **23/Janeiro/2023 até 06/Fevereiro/2023**, na sala da CPL, na Av Padre Trajano, nº 55, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Posse, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3481-1370/1380. Ou pelo site www.posse.go.gov.br, Posse/GO, 20 de Janeiro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6A8B95AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 058/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:97AA1A7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 059

PORTARIA Nº 059/2023 Santa Fé de Goiás, 20 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 20 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A617A5AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água tratada, para o Poder Executivo Municipal – Prédios Locados."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de água tratada, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas pela utilização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de Captação, Tratamento e Distribuição de Água no Município de Santa Rita do Araguaia /GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água tratada, no consumo das secretarias que compõem o Executivo Municipal – Prédios Locados no valor estimado de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 079/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água tratada da **SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued Jose Sebba, n. 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 FICHA 62**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:F9AFC900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que o Edital nº 002/2022, datado de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 205/2022, de 16 de dezembro de 2022, da Secretária Municipal de Educação, Oficio nº020/2023 do Secretário Municipal de Saude, bem como despacho do Secretario Municipal de Administração em de 19 de janeiro de 2023;
RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Franciany Rodrigues da Costa Fernandes	Monitoras	9º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)
Rosana Torres Ferreira	Monitoras	10º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)
Lorena Macena de Oliveira	Monitoras	11º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)
Jose Petrilio Guimarães Junior	Motorista de Ambulância	3º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 20 de janeiro de 2023 até o dia 18 de fevereiro de 2023, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).
III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 20 de janeiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:F2B9B124

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS** para coleta de entulhos do município de Santa Rita do Araguaia, serviços a serem executados neste município, conforme descrição do objeto - ANEXO I e Anexo VI do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 07/02/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto 104/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:AADA9CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

"Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular

para atender as necessidades da secretária de saúde - veículo van sprinter PRX-9J67."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da secretária de saúde - veículo van sprinter PRX-9J67**.**

CONSIDERANDO que o veiculo é de transporte de pacientes, bem como, a necessidade de zelar pelo patrimônio publico, uma vez que o veiculo ser de um alto valor, e que possíveis acidentes podem ocorrer e que os serviços de seguro veicular visam proteger o patrimônio publico, zelando assim pelo principio da economicidade para o serviço publico.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da secretária de saúde - veículo van sprinter PRX-9J67, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 3.376,90 (Três Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos)**. Objeto do Processo Administrativo de n° 291/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60**, estabelecido na Avenida Rio Branco n° 1489, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.47 - FICHA: 326**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 019/2022 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: Nº 019/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:27058F85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.005/2022

*"Contratação de empresa a implantação/ disponibilização de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Licitação), com a finalidade de automatizar os processos licitatórios do Município de Senador Canedo, conforme condições estabelecidas no termo de referência"***.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº1000000665/2023. para contratação de empresa para a implantação/ disponibilização de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Licitação), com a finalidade de automatizar os processos licitatórios do Município de Senador Canedo, conforme no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Munícipio, visando dar maior celeridade aos procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa SIEDOS SISTEMA E RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.884.133/0001-30, para contratação de empresa para a implantação/ disponibilização de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Licitação), com a finalidade de automatizar os processos licitatórios do Município de Senador Canedo, no valor estimado de **R$ 6.670,00** (seis mil, seiscentos e setenta reais).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:7114EBD5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 034/2022

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO E PINTURA ACRÍLICA NO ESPAÇO FAMA, EM SENADOR CANEDO,** conforme solicitação da Secretária de Infraestrutura e Obras, constante do processo administrativo nº. 1000026611/2022 de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
FL CONSTRUTORA LTDA	R$ 340.715,38

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 20 de janeiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:B3E82250

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023.
PROCESSO Nº. 1000000468/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Aquisição de medicamentos que foram fracassados no Edital de Licitação de medicamentos/insumos fornecidos aos pacientes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de nº (131/2022)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto as empresas **C & C HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 36.830.917/0001-60,** pelo valor total de **R$. 769,80** (Setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), e a empresa **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.600.475/0001-42,** pelo valor total de **R$. 4.502,40** (Quatro mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos), e a empresa **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.781.677/0001-63,** pelo valor total de **R$. 21.726,00** (Vinte e um mil e setecentos e vinte e seis reais), e a empresa **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 34.921.733/0001-22,** pelo valor total de **R$. 2.798,84** (Dois mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), e a empresa **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.507.373/0001-56,** pelo valor total de **R$. 158,40** (Cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), e a empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 26.995.529/0001-86,** pelo valor total de **R$. 103,20** (Cento e três reais e vinte centavos), pelo valor total de **R$. 30.058,64** (Trinta mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 20 de janeiro de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **008/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 20 de janeiro de 2023

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:3444FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEC 373 23 NOMEAÇÃO SUZY GONÇALVES DE OLIVEIRA SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I ST-1 SEGPLAN

DECRETO Nº 373, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001209/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) SUZY GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 001.675.631-22, para exercer o cargo em

comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4BCEA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 225 23 NOMEAÇÃO ANGELA MARIA DA SILVA ALVES BARBOSA - GERENTE DE FREQUÊNCIA DIGITAL - DAI-1 SITEC

DECRETO Nº 225, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001291/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado (a) ANGELA MARIA DA SILVA ALVES BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 873.444.831-49, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Frequência Digital - Símbolo DAI-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnologica e Apoio Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E984EC98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 374 23 NOMEAÇÃO RUTH DA SILVA SOUZA - ASSESSOR (A) DE GABINETE I - AG-1 SMS

DECRETO Nº 374, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001250/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RUTH DA SILVA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 060.351.471-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0CFA516C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 375 23 NOMEAÇÃO VERONICA GONÇALVES DA SILVA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-1 SMS

DECRETO Nº 375, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001285/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VERONICA GONÇALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.372.941-70, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:86A2E305

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 376 23 NOMEAÇÃO GEICIANE ARAUJO BARBOSA CARDOSO - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-1 SMS

DECRETO Nº 376, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001287/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GEICIANE ARAUJO BARBOSA CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o nº 050.580.491-39, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4E7AA763

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 377 23 NOMEAÇÃO MARCIA BORGES DE SOUZA MORAES - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-1 SEMEC

DECRETO Nº 377, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001288/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCIA BORGES DE SOUZA MORAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.367.481-07, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1A09EE25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 378 23 NOMEAÇÃO HELENITA NASARETH DE SOUZA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-1 SEMEC

DECRETO Nº 378, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001292/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) HELENITA NASARETH DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.506.941-83, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1C2A1EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 387 23 NOMEAÇÃO ELCY MARTINS DANIEL OLIVEIRA - ASSESSOR (A) DE GABINETE I AG 1 - SMS

DECRETO Nº 387, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001218/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ELCY MARTINS DANIEL OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 492.312.511-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0BF92B01

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 388 23 NOMEAÇÃO JOHN BRENO LEITÃO PEREIRA - ASSESSOR (A) DE GABINETE I AG 1 - SMS

DECRETO Nº 388, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001224/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOHN BRENO LEITÃO PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 701.527.531-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8D49C9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 389 23 NOMEAÇÃO DIVINO FERREIRA SOARES - ASSESSOR (A) DE GABINETE I AG 1 - SMS

ECRETO Nº 389, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001247/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DIVINO FERREIRA SOARES, inscrito (a) no CPF sob o nº 881.279.231-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete I - Símbolo AG 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:09E97839

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 392 23 NOMEAÇÃO MARCOS DA SILVA GOMES - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-1 SEMEC

DECRETO Nº 392, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001301/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCOS DA SILVA GOMES, inscrito (a) no CPF sob o nº 060.186.713-01, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:340FEBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 393 23 NOMEAÇÃO PHELLIPE GABRIEL NASCIMENTO CARDOSO GRANJA - SUPERVISOR (A) TÉCNICO (A) I - ST-1 SECOM

DECRETO Nº 393, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001295/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) PHELLIPE GABRIEL NASCIMENTO CARDOSO GRANJA, inscrito (a) no CPF sob o nº 753.200.701-44, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CA1EB24B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 396 23 NOMEAÇÃO THAUAN KAIQUE DE MEIRA MARINHO - SUPERVISOR (A) TÉCNICO I - SITEC

DECRETO Nº 396, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001329/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) THAUAN KAIQUE DE MEIRA MARINHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 502.584.628-50, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Técnico (a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação e Apoio Institucional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:29AA1940

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 397 23 NOMEAÇÃO ELIEZE OLIVEIRA DA SILVA SUPERVISOR ADMNISTRATIVO SEMEC

DECRETO Nº 397, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001300/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) Elieze Oliveira Da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.537.851-47, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BA9AF90A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 398 23 NOMEAÇÃO ANDRE LUIZ RODRIGUES DE JESUS SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SEMEC

DECRETO Nº 398, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001297, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANDRE LUIZ RODRIGUES DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.723.241-74, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:06EA9323

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 418 22 EXONERAÇÃO JANDER BONIFACIO DE SOUSA SUPERVISOR TECNICO I ST 1 SEMASC

DECRETO Nº 418, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JANDER JUNIO BONIFACIO DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 063.239.811-65, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 4.575, de 29 de julho de 2021, no cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6E3C8DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 419 23 RETIFICA DECRETO 83 DE 2023 LAURA SILVA DA CRUZ SEMA

DECRETO N.º 419, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 083, de 03 de janeiro de 2023, especificamente com relação ao cargo da servidora Laura Silva Oliveira da Cruz e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto nº 083, de 03 de janeiro de 2023, especificamente com relação ao cargo da servidora Laura Silva Oliveira da Cruz, nos termos abaixo:

NOME: Laura Silva Oliveira da Cruz
CPF: 708.547.011-92
CARGO: Gerência de Apoio ao Gabinete - Símbolo DAI-1
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4EA4077F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO_394_23_NOMEAÇÃO ROSILENE SILVA DOS ANJOS - SUPERVISOR(A)ADMINISTRATIVO(A SA - SMS

DECRETO Nº 394, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000001294/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado (a) ROSILENE SILVA DOS ANJOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 021.261.631-56, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F149A256

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/23 – GAB.

PORTARIA Nº 004/23 – GAB. DE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2023/CONV., da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, datado em 12 de janeiro de 2023, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação, no dia 11 de janeiro de 2023, referente a uma ida em Brasília/DF para reunião no Ministério da Saúde com pauta – UPA e SAMU, a saber:

SERVIDORES	CPF
FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA	763.318.651-87
ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	695.916.441-91

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A1A75A99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 085/23.

DECRETO Nº 085/23. DE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da UFMT para o exercício de 2023, e dá outras providências."

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o percentual inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, dezembro de 2021 a novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é o índice oficial da inflação do País, adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT e dos créditos tributários, nos termos do artigo 464 da Lei Complementar 018 de 26 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses, dezembro de 2021 a novembro de 2022, foi de 5,90% (cinco inteiros e noventa por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Todos os créditos tributários do município e demais valores constituídos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), serão atualizados monetariamente em 5,90% (cinco inteiros e noventa por cento); com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Nos termos do artigo 1º deste Decreto, Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT, passará do valor de R$ 4,0494 (quatro reais e quatro centavos e noventa e quatro décimos de milésimos), para o valor de R$ 4,2883 (quatro reais e vinte e oito centavos e oitenta e três milésimos), com vigência a partir de 2 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Os valores expressos em Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT, constante da legislação tributária serão atualizados no mesmo percentual e data fixada neste Decreto.

Art. 4º - Revoga o Decreto nº 002/23 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D3F30A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 089/23.

DECRETO Nº 089/23. DE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUIZ CARLOS BATISTA ALVES JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 30/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:535D663C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 088/23.

DECRETO Nº 088/23. DE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr ª. GEIZIELLE DE SOUZA FERREIRA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:98C121A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 084/23.

DECRETO Nº 084/23. DE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre disposição de servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 010/2023 – SCGRH, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, de 17 de janeiro de 2023 e Ofício nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição do Município de Santo Antônio de Goiás, a servidora **BRUNA CAPONI BORBA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58C4ACA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 086/23.

DECRETO Nº 086/23. DE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDUARDO CAPISTRANO GOMES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FFEC2485

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo de Prazo, Valor e Reajuste
Tipo de contrato:	ADM. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 022/2019
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**D'ALCANTARA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A ABRIGAR SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SITUADA NA **RUA MOISÉS BATISTA Nº 199, 3º ANDAR, SALAS 09 E 10, SETOR CENTRAL, TRINDADE, GOIÁS.**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Valor Global:	**R$ 44.092,08 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).**
Dotação Orçamentária:	**03.0343.04.122.0437.2103 – 339036 | FONTE: 100 | FICHA: 0082 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO** **03.0343.04.122.0437.2103 – 339039 | FONTE: 100 | FICHA: 0084 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D987886D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/23.

DECRETO Nº 093/23. DE, 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.ª LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Vigilância em Saúde, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:88D4A20B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/23.

DECRETO Nº 094/23. DE, 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, com suas alterações e Anexo III, da Lei Complementar nº 058, de 19/12/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – VI:		
LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO	BIOMEDICO	A partir de 17/01/23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DFA975A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 091/23.

DECRETO Nº 091/23. DE, 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª TEREZA FERNANDES DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2B5ABA49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 083/23.

DECRETO Nº. 083/23. DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 42/2023, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **ROBERTO WELLINGTON NUNES BATISTA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:558C55CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/23.

DECRETO Nº 092/23. DE, 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DANILO SILVA SANTOS PEREIRA TORQUATO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CFDB1E99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/23.

DECRETO Nº 090/23. DE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. TALISMAR FERREIRA CORREA**, cargo em comissão de Coordenador Executivo de Saúde Especializada, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D29E6895

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 028/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 028/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 217/2023, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **FLAVIA GONÇALVES MARTINS,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:61D61B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 027/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 027/23 – CASA CIVIL DE, 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 242/2023, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JAKELINE ALVES GOMES ROCHA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:54841830

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COMPRA DIRETA-DISPENSA N° 17/2023-FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 017/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 25/01/2023, às 07:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	Licitações.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO, TIPO TERMINAL INTELIGENTE TI 830I PARA UTILIZACA0 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,** tendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce, conforme descritivo da referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.30.00-102

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitaçoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/01/2023 às 07:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 20 de janeiro de 2023

ANA CRISTINA COSTA
Gestor do Fundo municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO, TIPO TERMINAL INTELIGENTE TI 830I PARA UTILIZACA0 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente aquisição, considerando que esta tem por finalidade viabilizar a comunicação entre o Fundo Municipal de Saúde, fornecedores e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados para população;
4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor prego obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referencia
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
	AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO, TIPO TERMINAL INTELIGENTE TI 830I PARA UTILIZACA0 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O valor estimado é R$ 890,10 (Oitocentos e noventa reais e dez centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, da Lei Federal 14.133/21
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais.
6.CONDIOES DE AQUISIcA0 E DE ENTREGA DO OBJETO
6.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Aparecida do Rio Doce
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0217	15.16 Fundo Municipal de saude	10.301.1004.2.203 Manut. Das atividades Gerais do FMS	3.3.90.30.00-102 Material de Consumo

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

8.2.2 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
8.2.3 - Efetuar o pagamento

8.2.4 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 – Fornecer os produtos dentro das restritas regras
9.1.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

10 - DA ANTICORRUPÇÃO
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).
11. CONDIÇÕES GERAIS
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.
Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de Janeiro de 2023

ANA CRISTINA COSTA
Gestor do Fundo municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO, TIPO TERMINAL INTELIGENTE TI 830I PARA UTILIZACA0 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município Aparecida do Rio Doce.
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO
	AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO, TIPO TERMINAL INTELIGENTE TI 830I PARA UTILIZACA0 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, EM CONFORMIDADE COM O ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0E85010F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ATA DE INABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO N° 01/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2023.
Aos 03 dias do Mês de Janeiro de 2023, as 07:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2023. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 17 de janeiro de 2023, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – FINAIS DE SEMANA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**

	HORÁRIO				
04	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
08	64253/2023 07:10:28	03/01/2023	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	64261/2023 07:32:05	03/01/2023	858.371.641-20	ADRIANA BATISTA LIMA	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	64262/2023 07:34:29	03/01/2023	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADA

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11	64269/2023 10:52:20	03/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	DESABILITADA
	64335/2023 08:22:36	10/01/2023	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	HABILITADA

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	64263/2023 07:36:21	03/01/2023	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	64267/2023 09:23:02	03/01/2023	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	64264/2023 07:39:2023	03/01/2023	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	64266 09:20:33	03/01/2023	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	64271/2023 15:15:10	03/01/2023	074.221.586-54	VERIDIENE APARECIDA SILVA GUIMARAES	HABILITADA
	64272/2023 15:15:14	03/01/2023	044.585.469-37	MARINES VANAZZI MORGAN	HABILITADO
	64284-2023 09:05:08	04/01/2023	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA	HABILITADO
	64285/2023 09:07:01	04/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	DESABILITADO
	64346/2023 14:17:58	10/01/2023	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	64366/2023 13:47:56	11/01/2023	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	64435/2023 09:27:21	17/01/2023	001.981.820-31	GENECIR MENDONÇA ASTRIZZI	HABILITADA

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	64270/2023 13:15:53	03/01/2023	032.801.191-62	MORGANA THAIS FIDELIS	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	64265/2023 07:59:28	03/01/2023	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	64259/2023 07:26:43	03/01/2023	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	64292/2023 13:46:59	04/01/2023	20.476.862/0001-00	JULIANA GARCIA GOMES-ME	HABILITADO
	64323/2023 15:11:05	06/01/2023	038.854.141-55	KARINNE STÉFFANE GOMES	DESABILITADA

ODONTOLOGO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	64255/2023 07:15:32	03/01/2023	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO
	64258/2023 07:23:03	10/01/2022	038.773.271-33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19					

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	64260/2023 07:29:05	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
21	64254/2023 07:12:2023	03/01/2023	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	64256/2023 07:18:25	03/01/2023	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	64294/2023 14:44:39	04/01/2023	073378231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24					

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**Nº PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
25	64268/2023 10:31:02	03/12/2023	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO
	64291/2023 13:27:36	04/01/2023	22.705.017/0005-00	VANESSA DA SILVA CABRAL LTDA	HABILITADO

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 20 de janeiro de 2023

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:08609636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
MAPA DE APTIDÕES - CACHOEIRA DE GOIÁS / GO

Relatório metodológico para elaboração do Mapa de Aptidões
Cachoeira de Goiás - GO
Metodologia
Para chegar ao mapa de aptidões para a determinada localidade, fora produzido o mapa de declividade através do processamento e extração de dados, feito no SIG QGIS 3.16.11, a partir da carta de declividade originada de imagens orbitais adquiridas pela Missão Topográfica de Radar Transportado ― SRTM, da NASA, reprocessadas pela Embrapa Monitoramento, no projeto Brasil em Relevo, com uma resolução espacial de 30 m, que foi reamostrado e interpolado para que chegasse à resolução de 5 m, então classificam-se em 6 classes, segundo as capacidades de uso, citadas por PRADO, H. (2013), considerando também as características de declividade conforme classificação de relevo dada por LEPSCH, I.F (1983, citado em Norma de Execução INCRA/DT/Nº52 de 2006), como plano, suave ondulado, moderado ondulado, ondulado, forte ondulado, montanhoso e escarpado, que posteriormente é equiparada às 6 classes da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 2018.
Classes de Relevo (LEPSCH, I.F - 2013)
Plano – De 0% a 2% - Lavoura Aptidão Boa;
Suave Ondulado – De 2% a 5% - Lavoura Aptidão Boa;
Moderadamente Ondulado – De 5% a 10% - Lavoura Aptidão Regular;
Ondulado – De 10% a 15% - Lavoura Aptidão Restrita;
Forte Ondulado – De 15% a 45% - Pastagem Plantada;
Montanhoso – De 45% a 70% - Silvicultura ou Pastagem Natural;
Escarpado – > 70% - Preservação da fauna e da flora.

CLASSE DE RELEVO	Classes de Declividade		Aptidões	
	%	Graus	ABNT	RFB
Plano	0 a 2	0º a 1º8'45"	I	I
Suave Ondulado	2 a 5	1º8'45" a 2º51'45"	II	I
Moderadamente Ondulado	5 a 10	2º51'45" a 5º42'38"	III	II
Ondulado	10 a 15	5º42'38" a 8º31'51"	IV	III
Forte Ondulado	15 a 45	8º31'51" a 24º13'40"	VI	IV
Montanhoso	45 a 70	24º13'40" a 34º59'31"	VII	V
Escarpado	> 70	> 34º59'31"	VIII	VI

Cada classe é separada em uma camada que posteriormente, através da álgebra de mapas, será fusionada com os dados de solos elaborado pelo Projeto RADAMBRASIL com escala 1:250.000, que também recebe classificação de equiparação com as classes de aptidão postas pela Receita Federal do Brasil através da I.N. RFB nº 1877 de 2019.
Também são utilizadas informações de altimetria extraídos do mapa gerado utilizando-se os dados de SRTM remostados, já citado anteriormente, onde são geradas curvas de 50 em 50 metros e identificado as áreas que apresentaram altimetria maior que 450 metros, essas áreas foram classificadas elevando em um as classificações da região, visto que a altimetria possui relação direta com temperatura e precipitação, elevando a produção destas áreas.
Após os dados terem sido poligonizados, unem-se a material os dados de áreas de preservação permanente e de delimitação de reservas legais, advindas da base de dados espaciais do Cadastro Ambiental Rural-CAR, que se somam as áreas de preservação de fauna ou flora encontradas nos processos anteriores, seguindo as definições do Art. 4º do Código Florestal Brasileiro (Lei nº12.651).
As áreas com a presença de recursos hídricos e área urbana, são consideradas como aptidão de preservação de fauna ou flora, visto que, ambos os itens não estão previstos na metodologia da Receita Federal do Brasil, portanto, quando houver incidência em tais áreas, serão atribuídos os menores valores possíveis e que, posteriormente, serão isentos do cálculo do imposto, por serem áreas não tributáveis, que de fato são, por não haver previsão de cobrança sobre estas. Assim, obtemos o mapa de aptidões.
Relação de áreas encontradas em cada aptidão:

Classes de aptidão	Área (ha)	%	Aptidões RFB
1 – Lavoura Aptidão Boa	63,9684	0,15	I
2 – Lavoura Aptidão Regular	3.162,5443	7,45	II
3 – Lavoura Aptidão Restrita	1.842,3731	4,34	III
4 – Pastagem Plantada	2.070,9769	4,88	IV
5 – Silvicultura ou Pastagem Natural	27.677,6523	65,20	V
6 – Preservação da Fauna e da Flora	7.631,2423	17,98	VI

Mapa de Aptidões:
Para visualizar o Mapa de Aptidões acesse o link:
https://cachoeiradegoias.go.gov.br/?page=news&id=67
Bibliografia:
MIRANDA, E. E. de; (Coord.). **Brasil em Relevo**. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2005. Disponível em: <http://www.relevobr.cnpm.embrapa.br>. Acesso em: 5 Set. 2022.
LEPSCH, I.F; BELLINAZZI JÚNIOR, R. BERTOLINI, D. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. 4ª aproximação. Campinas: SBCS, 1991. 175p.
BRASIL, Brasília-DF. **Norma de Execução INCRA/DT/Nº52**, de 25 de outubro de 2006, que aprova o manual de obtenção de terras e perícia judicial. Diário Oficial da União, edição 207, 27 de outubro de 2006, seção 1, página 108.
BRASIL, Brasília-DF. **Lei nº12.651** de 25 de maio de 2012, que dispões sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e

7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Dário Oficial da União, edição 102, 28 de maio de 2012.
QGIS Development Team, 2022. **QGIS Geographic Information System**. Open Source Geospatial Foundation Project. http://qgis.osgeo.org.
Projeto RADAMBRASIL, 1981, Folhas SE.22 Goiânia; Solos. IBGE/DGC, Rio de Janeiro-RJ, 1981.
PRADO, H. Pedologia Fácil – **Aplicações em Solos Tropicais**. 4º ED. Editora Oficina de Textos, Piracicaba-SP, Brasil, 2013.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6D811A0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 193/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O FUTURO É AGORA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 193/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130.
Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 193/2021, firmado **em 10 de fevereiro de 2021,** Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 193/2021, de 10 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2023.**
DO VALOR

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL	12	MS	R$ 2.322,00	R$ 27.864,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					**R$ 27.864,00**

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 27.864,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais),** pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.40 fichas 279 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Fundo Municipal De Iporá
Secretária Municipal De Saúde

Wesley Fernando Mendonça 57796700130
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada Pelo
SR. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:147EFD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 485/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 485/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a empresa BERNARDES E GOMES LTDA-ME.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 485/2022, firmado **em 28 de novembro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BERNARDES E GOMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.063/0001-66, estabelecida AVENIDA OSVALDO CRUZ, QUADRA 67, LOTE 15, SETOR CENTRAL, JAUPACI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por procuração pelo Sr. **JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO**, portador do RG 5092050-SPTC-GO, e CPF (MF) nº. 028.000.081-21, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 485/2022, de 28 de novembro de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2022, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís dos Montes Belos para serem processados em Iporá-Go, pelo regime denominado de facção

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2023**.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

TABELA DE NIVEIS

Níveis	Número de empresas atendidas	Número de Viagens por mês	Valor mensal estimado por nível	Valor Total (12 meses)
1	1	20	2.200,00	**4.400,00**
2	2 a 4	20	4.000,00	**8.000,00**
3	5 a 7	20	5.000,00	**10.000,00**
4	8 ou acima	20	6.000,00	**12.000,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	**"Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís dos Montes Belos para serem processados em Iporá-Go, pelo regime denominado de facção"** O presente objeto compreende o recolhimento nas micro e pequenas empresas que atuam no ramo de confecção de roupas, no regime denominado de facção sediadas no Município de Iporá – Go, bem como, no transporte ao Município de São Luís de Montes Belos – Go. Os bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em São Luís de Montes Belos – Go, deverão ser transportados a Iporá – GO, para serem processados, assim, compreendem em duas etapas: A primeira etapa se refere ao transporte de São Luís de Montes Belos - Go a Iporá - Go, entregando nas confecções sediadas em Iporá - Go; – A segunda etapa se refere ao transporte do material já processado em Iporá - Go para entregá-los na cidade de São Luís de Montes Belos - Go. **–** Estimativa de **20 (vinte)** viagens por mês, podendo variar de segunda a domingo, em razão de se obedecer à demanda, sendo que, cada viagem estima- se no total aproximado de 220 (duzentos e vinte) quilômetros, entretanto, variando de acordo com as entregas a serem realizadas nas confecções sediadas no município de Iporá - GO.	Mensal	12	6.000,00	72.000,00
VALOR TOTAL					**72.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.09.20.606.1113.2.540-3.3.90.39 Ficha 127 - Manutenção Secretaria Agricultura Abastecimento Indústria e Comércio.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços

continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Bernardes E Gomes LTDA-ME
CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.063/0001-66
Procuração Pelo Sr.(a)
JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO
CPF (MF) nº. 028.000.081-21
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F235D636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A REVISÃO DO VEICULO FIAT ESTRADA MODELO 2022/ ANO 2022 PLACA: SCI-3C12/GO CONFORME OFICIO N° 17/2023 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°19-SME. Processo 493/2023.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	378,58
TOTAL				**378,58**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAVEL RACINE VEICULOS LTDA - FILIAL
CNPJ/CPF: 37.616.430/0002-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LAMPADA W21 5W	UND		1,0000	33,0100	33,0100
1	2	ELEMENTO FILTRANTE CX AR	UND		1,0000	77,7800	77,7800
1	3	LAMPADA H8 35W	UND		1,0000	267,7900	267,7900
Total							**378,5800**

Total	**378,5800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 19 de janeiro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:002F5DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023- SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 7126/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 20 de janeiro de 2023 na sede do FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 001/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 200**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 001/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI	Não	17.824.708/0001-60	RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE	458.379.371-53

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - GRUPO 01 - SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				Quantidade: 5		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI	17.824.708/0001-60	3R TRANSPORTES E SERVIÇOS	80.000,00	400.000,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor 3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor 3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI	17.824.708/0001-60	**R$75.000,00**

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI	17.824.708/0001-60	**HABILITADA**

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente e devidamente credenciado não manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

3 R Transporte E Serviços EIRELI
RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:36B659B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 087/23.

DECRETO Nº 087/23. DE, 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre atualização de vencimentos dos servidores públicos municipais, referente a Lei Municipal n° 2.175/22 de 19 de dezembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n° 1.676/16 de 31 de março de 2016, que promove alterações na Consolidação na Legislação Orgânica da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a Lei Municipal n° 2.156/22 de 30 de agosto de 2022, que altera a tabela de vencimentos dos cargos dos servidores municipais de Trindade;

Considerando a Lei Municipal n° 2.175/22 de 19 de dezembro de 2022, que aplica a revisão geral anual a partir do mês de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam atualizados os vencimentos no percentual de 5% (cinco por cento), a partir do mês de janeiro de 2023, conforme disposto na Lei Municipal 2.175/22 que aplica revisão geral anual.

Art. 2° – Ficam atualizados os valores dos vencimentos dos cargos de que tratam os Anexos estabelecidos pelas Leis Municipais n° 1.676/22 e 2.156/22, conforme Tabela a saber:

GRAU	VALOR DO VENCIMENTO
20	R$1.662,34
21	R$2.473,45
22	R$3.258,83
23	R$3.840,38
24	R$7.680,75
25	R$11.521,13

SUB GRAU	VALOR DO VENCIMENTO
25-A	R$5.760,56
25-B	R$8.640,85

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO N.I	R$9.346,21
PROCURADOR DO MUNICÍPIO N.II	R$9.895,99
PROCURADOR DO MUNICÍPIO N.III	R$10.445,77

Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:31CDC356

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO (PRAZO) – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 056/2021
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**COLISEU CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto:	**FORMALIZAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR ANA ROSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA N° 11329.695000/1200-01.**
Dotação Orçamentária:	**07.0701.10.122.1037.1030 – 449051 | FONTE: 102 | FICHA: 0575 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE.** **07.0701.10.122.1037.1030 – 449051 | FONTE: 107 | FICHA: 0575 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE.**
Vigência:	**A partir da data de assinatura até 21/10/2022 a 20/06/2023.**
Data da assinatura:	**17/10/2022**
Gestor do Executivo:	**ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2C230DF9

